



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 03 DE AGOSTO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 490 ANO IX

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETOS

DECRETO N.º 9.623, de 01 de agosto de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.648.467,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

001 Gabinete do Secretário de Finanças
04122 0001 2.002
Manutenção dos Serviços Administrativos

339030 Material de Consumo
100 100.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE

003 Departamento de Atendimento Secundário
10302 0003 2.216
Manutenção dos Prontos Socorros e Hospitais

449051 Obras e Instalações
1.500.000,00
18 SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO,
TRABALHO E INCLUSÃO

001 Gabinete da Secretaria

de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão
04122 0001 2.002
Manutenção dos Serviços Administrativos

339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
48.467,00
TOTAL 1.648.467,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

001 Gabinete do Secretário de Finanças
04122 0001 2.002
Manutenção dos Serviços Administrativos

339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
100.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE

002 Departamento de Atendimento Primário
10301 0044 1.036
Pronto Socorro Piratininga

449051 Obras e Instalações
800.000,00
003 Departamento de Atendimento Secundário
10302 0021 2.218
Manutenção dos Serviços do INCOR

339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
600.000,00
10302 0022 2.219

Manutenção dos Serviços do SAMU

339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
100.000,00

18 SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO,
TRABALHO E INCLUSÃO

001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão
04122 0001 2.002
Manutenção dos Serviços Administrativos

339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
8.500,00
04126 0050 2.090

Inclusão Digital

339030 Material de Consumo
18.717,00
11334 0050 2.078

Capacitação Ocupacional

339030 Material de Consumo
12.750,00
11334 0050 2.078

Capacitação Ocupacional

339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
8.500,00
TOTAL 1.648.467,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de agosto de 2006.

DECRETO N.º 9.624, de 02 de agosto de 2006.

Regulamenta a Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1994, que cria o Fundo Municipal destinado a implementação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente – FUNCAD, e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º A Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1994, que cria o fundo municipal destinado a implementação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente – FUNCAD, e dá outras providências fica regulamentada

nos termos deste Decreto.
Art. 2º A finalidade de colaboração no desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, inerente ao FUNCAD, compreende:

I – capacitação dos Conselheiros dos Direitos e dos Conselheiros Tutelares;

II – organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros eventos de interesse público relacionados aos direitos das crianças e adolescentes;

III – participação de representantes do CMDCA em encontros estaduais e nacionais, com delegações compostas de, no máximo, 04 (quatro) pessoas;

IV – o financiamento de projetos complementares às políticas públicas para a criança e o adolescente.

Parágrafo único. No caso de doação condicionada à utilização em projeto específico, proposto por órgão governamental ou pela sociedade civil e aprovado pelo CMDCA, permanecerão no FUNCAD 20% (vinte por cento) do valor doado para subsidiar outras propostas.

Art. 3º A Secretaria de Finanças deverá:

I – fazer publicar mensalmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco o volume de recursos recepcionados pelo FUNCAD provindos de transferências e doações;

II – informar ao CMDCA, no mínimo mensalmente, os valores repassados pela União e pelo Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 4º A utilização dos recursos do FUNCAD para a execução de projetos em parceria com a sociedade civil será feita mediante a contratação, celebração, supervisão e pagamento dos convênios, pela Prefeitura de Osasco, que onerem recursos do Fundo,

mediante aprovação da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças deverá apresentar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório das despesas do Fundo.

Art. 5º Os recursos do FUNCAD poderão ser utilizados no custeio e investimento de projetos governamentais, observados o caráter deliberativo e controlador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os critérios deste Decreto e a legislação em vigor.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definir o percentual anual de utilização dos recursos captados pelo FUNCAD.

Parágrafo único. Todas as despesas que onerarem recursos do FUNCAD deverão ser previamente anuidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá solicitar a autuação dos processos de convênio já com a documentação prevista no inciso I do artigo 13 deste Decreto e remetê-lo à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos para o parecer técnico.

Art. 8º A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos será formada por quatro membros, sendo dois de representação governamental e dois da sociedade civil.

§ 1º Os representantes governamentais da Comissão serão servidores municipais habilitados em suas respectivas áreas de atuação, com competência para emitir pareceres sobre os projetos a ela encaminhados e preferencialmente com experiência na política de atendimento à criança e adolescente.

§ 2º Os representantes governamentais da Comissão serão livremente designados pelo Prefeito, dentre os servidores previstos no § 1º, conforme a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre ouvido este último.

§ 3º Os representantes da sociedade civil na Comissão serão designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º Cabe à Comissão de

Avaliação e Gestão de Projetos expedir as instruções necessárias, estabelecendo normas e procedimentos relativos ao controle orçamentário e financeiro do FUNCAD, de conformidade com as disposições constitucionais e legais vigentes.

Art. 10. Para aprovação de projetos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e emissão de carta de anuência, deverá a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, apresentar parecer técnico relatado pelo servidor competente na área de ação do projeto, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do processo administrativo.

Art. 11. Os critérios de avaliação, normas e editais dos projetos serão estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quer para sua aprovação, quer para avaliação de seus resultados.

§ 1º Os critérios referidos no *caput* deste artigo serão estabelecidos em Resolução aprovada pela maioria de dois terços dos membros do CMDCA.

§ 2º A avaliação dos resultados do projeto poderá indicar alterações e inovações a serem feitas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção da proposta inicial como política pública a ser incluída no orçamento do ano posterior.

§ 3º Para cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 6º deste Decreto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitirá carta de anuência.

Art. 12. O financiamento de projetos das associações civis, sem fins econômicos, pelo FUNCAD, será realizado sob a forma de convênios, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

§ 1º Para os fins deste decreto, entende-se como projeto o conjunto de ações que abranjam medidas sócio-educativas, de prevenção, de proteção e de defesa de direitos, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em caráter complementar às políticas públicas, que poderão, ao final de sua execução, serem incorporadas à rede pública de serviços regulares, conforme

avaliação de seus resultados, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 11 deste Decreto.

§ 2º Em razão do prazo determinado e da necessidade de concorrência em igualdade de condições com demais propostas de projetos eventualmente inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os convênios não serão renovados ou aditados, salvo nos casos em que ficar demonstrado não se tratarem de serviços contínuos e estarem mantidos os requisitos de inovação e complementaridade às políticas públicas, condicionados à disponibilidade orçamentário-financeira, hipótese em que será exarado novo parecer pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos.

§ 3º Os convênios de projetos não poderão duplicar políticas públicas existentes.

§ 4º A avaliação dos projetos em desenvolvimento deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias anteriores ao término da sua vigência, de modo a garantir as condições de seu encerramento.

Art. 13. Os trâmites de convênio deverão seguir as seguintes regras:

I – a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- Estatutos Sociais;
 - ata de eleição e posse da diretoria em exercício registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - Certidão Negativa de Débitos do Instituto Nacional do Seguro Social;
 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
 - prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
 - conta bancária específica para o convênio;
 - comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - comprovante de registro no Conselho Municipal de Assistência Social ou Conselho Municipal de Educação, conforme o caso;
- II** – plano de trabalho, que deverá conter:
- cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação de licitação e contratos, será juntado ao processo administrativo;

b) carta de anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as cópias da resolução do Conselho que tiver aprovado o projeto e o parecer da Secretaria afim;

III – os processos deverão ser instruídos com a informação sobre a disponibilidade financeiro-orçamentária e o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

IV – os termos de convênio terão prazo de vigência de no máximo 1 (um) ano, renovável somente na hipótese do § 2º do artigo 12 deste decreto;

V – os termos de convênio serão assinados pelo Prefeito, pelo titular da Pasta afim e pelo titular da entidade conveniada;

VI – a execução dos projetos conveniados deverá ser submetida a avaliações trimestrais pelo CMDCA, que condicionarão os pagamentos futuros;

VII – as associações civis conveniadas apresentarão mensalmente o requerimento de pagamento, por meio de relatório de atividades devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação e Gestão de projetos;

VIII – trimestralmente, a associação civil sem fins econômicos, apresentará os documentos comprobatórios dos gastos no período, em conformidade com o plano de trabalho, ressalvadas as disposições convenias e legais em contrário;

IX – a não-apresentação da documentação comprobatória implicará a suspensão do pagamento do convênio;

X – qualquer das partes poderá denunciar o convênio, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

XI – o convênio do projeto poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) descumprimento de qualquer disposição prevista em suas cláusulas, mediante denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

b) a qualquer tempo, por mútuo acordo, mediante lavratura do Termo de Rescisão;

c) unilateralmente, de pleno direito, a critério do CMDCA, por irregularidades constatadas, referentes à administração dos valores recebidos, à execução do plano de trabalho aprovado ou ao cumprimento dos critérios estabelecidos pelo CMDCA;

XII – o não-cumprimento das

cláusulas do convênio, bem como a inexecução total ou parcial do plano de trabalho aprovado, constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente ou progressivamente:

- advertência formal;
- suspensão de pagamento;
- rescisão do convênio;

XIII – constatada a ocorrência de irregularidades, a associação

civil conveniada deverá ser cientificada, mediante notificação exarada pelo CMDCA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

XIV – a associação civil conveniada deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidade, justificativa e proposta de correção sujeita à apreciação e decisão da

Administração;

XV – a liberação do pagamento será feita após a correção das irregularidades apontadas, ou da aceitação formal de proposta de correção, com prazos determinados;

XVI – a cópia da notificação de irregularidades, devidamente assinada pelas partes, a justificativa e a proposta de correção integrarão o processo administrativo de convênio.

§ 1.º Os projetos governamentais deverão prestar contas bimestralmente ao CMDCA.

§ 2.º Aplicam-se aos projetos governamentais os incisos XIII a XV deste artigo.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de agosto de 2006.

DECRETO N.º 9.625, de 03 de agosto de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

DR. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 7.165.000,00

(Sete milhões, cento e sessenta e cinco mil reais)

, observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

Órgão	Unidade	Func. Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
09 Sec. de Saúde	001 Gab. do Secretário de Saúde	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	121	2.200.000,00
11 Sec. de Obras e Transportes	007 Depto. de Obras Públicas	15451 0028 2 . 053	Manut. de vias públicas	449051 Obras e Instalações	100	1.515.000,00
15 Sec. de Cultura	002 Depto. de Difusão Cultural	13392 0040 2 . 067	Domingo cultural	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	31.710,00
15 Sec. de Cultura	002 Depto. de Difusão Cultural	13392 0040 2 . 067	Domingo cultural	339043 Subvenções Sociais	100	340.000,00
15 Sec. de Cultura	002 Depto. de Difusão Cultural	13392 0040 2 . 068	Sexta básica cultural	339030 Material de Consumo	100	9.943,39
15 Sec. de Cultura	002 Depto. de Difusão Cultural	13392 0040 2 . 068	Sexta básica cultural	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	68.346,61
19 Encargos Gerais do Município	001 Encargos Gerais do Município	04122 0054 2 . 000	Centralização das despesas comuns	339010 Outros Benefícios de Natureza Social	100	1.500.000,00
19 Encargos Gerais do Município	001 Encargos Gerais do Município	28846 0054 0 . 002	Pgt. do Principal e dos Juros das dívidas Contratuais	469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	1.500.000,00
7.165.000,00						

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

02 Gabinete do Prefeito	001 Chefa de Gabinete	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	4.350,00
02 Gabinete do Prefeito	001 Chefa de Gabinete	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	383,33
02 Gabinete do Prefeito	001 Chefa de Gabinete	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339035 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	100,00
02 Gabinete do Prefeito	001 Chefa de Gabinete	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	500,00
02 Gabinete do Prefeito	001 Chefa de Gabinete	04122 0001 2 . 003	Manut. do Almoxarifado Central	339030 Material de Consumo	100	700,00
02 Gabinete do Prefeito	001 Chefa de Gabinete	04122 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públlicos	339030 Material de Consumo	100	312,50
02 Gabinete do Prefeito	001 Chefa de Gabinete	04122 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públlicos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	279,17
02 Gabinete do Prefeito	001 Chefa de Gabinete	04122 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	312,50
02 Gabinete do Prefeito	001 Chefa de Gabinete	04122 0004 1 . 006	Renovação da Frota Municipal	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	1.312,50
02 Gabinete do Prefeito	001 Chefa de Gabinete	04122 0004 2 . 008	Manut. da Frota Municipal	339030 Material de Consumo	100	333,35
02 Gabinete do Prefeito	001 Chefa de Gabinete	04122 0004 2 . 008	Manut. da Frota Municipal	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	333,35
02 Gabinete do Prefeito	001 Chefa de Gabinete	04122 0004 2 . 008	Manut. da Frota Municipal	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	1.000,00
02 Gabinete do Prefeito	002 Junta de Alistamento Militar	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	250,00
02 Gabinete do Prefeito	002 Junta de Alistamento Militar	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	25,00
02 Gabinete do Prefeito	002 Junta de Alistamento Militar	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	750,00
02 Gabinete do Prefeito	002 Junta de Alistamento Militar	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	100,00
02 Gabinete do Prefeito	004 Ouvidoria Geral	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	1.600,00
02 Gabinete do Prefeito	004 Ouvidoria Geral	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	2.550,00
02 Gabinete do Prefeito	004 Ouvidoria Geral	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	50,00
02 Gabinete do Prefeito	004 Ouvidoria Geral	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	1.312,50
02 Gabinete do Prefeito	004 Ouvidoria Geral	04122 0004 2 . 008	Manut. da Frota Municipal	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	250,00
02 Gabinete do Prefeito	006 Fundo Social de Solidariedade	08122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	1.600,00
02 Gabinete do Prefeito	006 Fundo Social de Solidariedade	08122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	25,00
02 Gabinete do Prefeito	006 Fundo Social de Solidariedade	08122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	6.000,00
02 Gabinete do Prefeito	006 Fundo Social de Solidariedade	08122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	50,00
02 Gabinete do Prefeito	006 Fundo Social de Solidariedade	08244 0006 2 . 019	Campanhas Sociais	339030 Material de Consumo	100	9.897,90
02 Gabinete do Prefeito	006 Fundo Social de Solidariedade	08244 0006 2 . 019	Campanhas Sociais	339032 Material de Distribuição Gratuita	100	25,00
02 Gabinete do Prefeito	006 Fundo Social de Solidariedade	08244 0006 2 . 020	Doação Sociais	339030 Material de Consumo	100	6.583,35
02 Gabinete do Prefeito	006 Fundo Social de Solidariedade	08244 0006 2 . 020	Doação Sociais	339032 Material de Distribuição Gratuita	100	116,67
02 Gabinete do Prefeito	007 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do P	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	250,00
02 Gabinete do Prefeito	007 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do P	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	333,33
02 Gabinete do Prefeito	007 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do P	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	400,00
03 Sec. de Governo	001 Gab. do Secretário de Governo e Comunicação	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	4.400,00
03 Sec. de Governo	001 Gab. do Secretário de Governo e Comunicação	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339035 Serviços de Consultoria	100	500,00
03 Sec. de Governo	001 Gab. do Secretário de Governo e Comunicação	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	6.000,00
03 Sec. de Governo	001 Gab. do Secretário de Governo e Comunicação	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	8.000,00
03 Sec. de Governo	001 Gab. do Secretário de Governo e Comunicação	04122 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públlicos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	1.500,00
03 Sec. de Governo	004 Depto. de Integração Social	08422 0034 2 . 024	Inclusão Social da Pessoa Deficiente	339035 Serviços de Consultoria	100	300,00
03 Sec. de Governo	004 Depto. de Integração Social	08422 0034 2 . 024	Inclusão Social da Pessoa Deficiente	339030 Material de Consumo	100	75,00
03 Sec. de Governo	004 Depto. de Integração Social	08444 0007 2 . 021	Combate à Dependência e Drogadição	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	450,00
03 Sec. de Governo	004 Depto. de Integração Social	08444 0007 2 . 021	Combate à Dependência e Drogadição	339030 Material de Consumo	100	600,00
03 Sec. de Governo	005 Depto. de Comunicação Social	04131 0001 2 . 004	Serviços de Comunicação e Diffusão de Informações	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	8.150,00
03 Sec. de Governo	005 Depto. de Comunicação Social	04131 0001 2 . 004	Serviços de Comunicação e Diffusão de Informações	339030 Material de Consumo	100	50,00
03 Sec. de Governo	005 Depto. de Comunicação Social	04131 0001 2 . 004	Serviços de Comunicação e Diffusão de Informações	339030 Material de Consumo	100	350.000,00
03 Sec. de Governo	006 Coordenadoria do Orçamento Participativo	04121 0008 2 . 022	Orçamento Participativo	339030 Material de Consumo	100	1.550,00
03 Sec. de Governo	006 Coordenadoria do Orçamento Participativo	04121 0008 2 . 022	Promoção da Igualdade Racial e de Gênero	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	7.500,00
03 Sec. de Governo	008 Coordenadoria de Gênero E Raça	08244 0009 2 . 023	Promoção da Igualdade Racial e de Gênero	339030 Material de Consumo	100	50,00
03 Sec. de Governo	008 Coordenadoria de Gênero E Raça	08244 0009 2 . 023	Promoção da Igualdade Racial e de Gênero	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	1.104,65
03 Sec. de Governo	004 Depto. de Recetaria	04246 0011 1 . 007	Implantação do ISS eletrônico	339030 Material de Consumo	100	50,00
03 Sec. de Finanças	002 Depto. de Recetaria	04246 0011 1 . 007	Implantação do ISS eletrônico	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	2.500,00
03 Sec. de Finanças	002 Depto. de Recetaria	04246 0011 1 . 008	Sistema tributário	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	100.000,00
03 Sec. de Finanças	002 Depto. de Recetaria	04247 0011 2 . 025	Recadastramento Imobiliário e Mobiliário	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	24.184,50
03 Sec. de Finanças	003 Depto. de Contabilidade e Orçamento	04246 0033 1 . 043	Sistema Orçamentário-Financeiro	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	246.500,00
03 Sec. de Finanças	004 Depto. de Tecnologia da Informação	04246 0033 1 . 034	Informalização da Administração	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	125.000,00
03 Sec. de Finanças	001 Gab. do Secretário de Finanças	04122 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públlicos	339030 Material de Consumo	100	3.500,00
03 Sec. de Finanças	001 Gab. do Secretário de Finanças	04122 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	500,00
03 Sec. de Finanças	001 Gab. do Secretário de Finanças	04122 0002 2 . 005	Manut. da Frota Administrativa	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	64.095,00
03 Sec. de Finanças	002 Depto. da Receita	04246 0011 1 . 007	Implantação do ISS eletrônico	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	666,67
03 Sec. de Finanças	002 Depto. da Receita	04246 0011 1 . 008	Sistema tributário	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	20.500,00
03 Sec. de Finanças	003 Depto. da Receita	04246 0033 1 . 043	Sistema Orçamentário-Financeiro	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	300,00
03 Sec. de Finanças	004 Depto. da Receita	04246 0033 1 . 043	Informalização da Administração	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	2.314,40
03 Sec. de Assuntos Jurídicos	001 Gab. do Secretário de Assuntos Jurídicos	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	9.000,00
03 Sec. de Assuntos Jurídicos	001 Gab. do Secretário de Assuntos Jurídicos	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	19.150,00
03 Sec. de Assuntos Jurídicos	001 Gab. do Secretário de Assuntos Jurídicos	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	666,67
03 Sec. de Assuntos Jurídicos	001 Gab. do Secretário de Assuntos Jurídicos	04122 0002 2 . 005	Capacitação dos Servidores Municipais	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	500,00
03 Sec. de Assuntos Jurídicos	001 Gab. do Secretário de Assuntos Jurídicos	04122 0002 2 . 005	Capacitação dos Servidores Municipais	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	18.000,00
03 Sec. de Assuntos Jurídicos	001 Gab. do Secretário de Assuntos Jurídicos	04122 0002 2 . 005	Capacitação dos Servidores Municipais	339030 Material de Consumo	100	700,00
03 Sec. de Assuntos Jurídicos	001 Gab. do Secretário de Assuntos Jurídicos	04122 0003 1 . 003	Construção/Reforma/Amplação de Próprios Municipais e Públ	449051 Obras e Instalações	100	3.967,00
03 Sec. de Administração	001 Gab. do Secretário da Adm.	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	15.100,00
03 Sec. de Administração	003 Depto. Adm. de Recursos Humanos	04122 0001 1 . 002	Modernização Administrativa	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	500,00
03 Sec. de Administração	003 Depto. Adm. de Recursos Humanos	04122 0002 2 . 005	Capacitação dos Servidores Municipais	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	18.000,00
03 Sec. de Administração	003 Depto. Adm. de Recursos Humanos	04122 0002 2 . 005	Capacitação dos Servidores Municipais	339030 Material de Consumo	100	500,00
03 Sec. de Administração	005 Depto. Central de Licitação de Compras	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	700,00
03 Sec. de Administração	005 Depto. Central de Licitação de Compras	04122 0003 1 . 003	Construção/Reforma/Amplação de Próprios Municipais e Públ	449051 Obras e Instalações	100	5.000,00
03 Sec. de Administração	005 Depto. Central de Licitação de Compras	04122 0003				

07	Sec. de Gestão Estratégica	003 Depto. de Segurança Urbana	04122 0013 2 . 030	Ampliação e Rovação da Guarda Civil Municipal	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	12.671,8
07	Sec. de Gestão Estratégica	003 Depto. de Segurança Urbana	04122 0013 2 . 030	Ampliação e Rovação da Guarda Civil Municipal	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	4.500,0
07	Sec. de Gestão Estratégica	003 Depto. de Segurança Urbana	04122 0013 2 . 031	Manut. da Guarda Civil Municipal	33030 Material de Consumo	100	10.000,0
07	Sec. de Gestão Estratégica	003 Depto. de Segurança Urbana	04122 0013 2 . 031	Manut. da Guarda Civil Municipal	339030 Material de Consumo	100	12.502,1
07	Sec. de Gestão Estratégica	003 Depto. de Segurança Urbana	04122 0013 2 . 031	Manut. da Guarda Civil Municipal	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	500,0
07	Sec. de Gestão Estratégica	003 Depto. de Segurança Urbana	04122 0013 2 . 031	Manut. da Guarda Civil Municipal	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	10.000,0
07	Sec. de Gestão Estratégica	003 Depto. de Segurança Urbana	04122 0013 2 . 031	Manut. da Guarda Civil Municipal	339030 Material de Consumo	100	12.500,0
10	Sec. de Serviços Municipais	001 Gab. do Secretário de Serviços Municipais	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339035 Serviços de Consultoria	100	1.398,0
10	Sec. de Serviços Municipais	001 Gab. do Secretário de Serviços Municipais	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	3.345,0
10	Sec. de Serviços Municipais	001 Gab. do Secretário de Serviços Municipais	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	13.530,0
10	Sec. de Serviços Municipais	001 Gab. do Secretário de Serviços Municipais	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	10.000,0
10	Sec. de Serviços Municipais	001 Gab. do Secretário de Serviços Municipais	04451 0003 1 . 003	Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Pública	449051 Obras e Instalações	100	8.250,0
10	Sec. de Serviços Municipais	001 Gab. do Secretário de Serviços Municipais	04542 0055 2 . 093	Educação sobre Risco	339032 Material de Distribuição Gratuita	100	7.500,0
10	Sec. de Serviços Municipais	001 Gab. do Secretário de Serviços Municipais	04542 0055 2 . 094	Atendimento e Emergências	339033 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	22.500,0
10	Sec. de Serviços Municipais	002 Depto. de Adm. Funerária	14542 0025 1 . 022	Benfeitorias nos cemitérios e velórios municipais	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	3.280,0
10	Sec. de Serviços Municipais	002 Depto. de Adm. Funerária	14542 0025 1 . 022	Benfeitorias nos cemitérios e velórios municipais	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	550,0
10	Sec. de Serviços Municipais	002 Depto. de Adm. Funerária	14542 0025 1 . 022	Benfeitorias nos cemitérios e velórios municipais	339062 Aquisição de Produtos para Revenda	100	30.000,0
10	Sec. de Serviços Municipais	002 Depto. de Adm. Funerária	14542 0025 1 . 022	Benfeitorias nos cemitérios e velórios municipais	449051 Obras e Instalações	100	21.866,4
11	Sec. de Obras e Transportes	001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	1.500,0
11	Sec. de Obras e Transportes	001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	1.500,0
11	Sec. de Obras e Transportes	001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	2.500,0
11	Sec. de Obras e Transportes	001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes	04122 0027 2 . 050	Gerenciamento de Atividades e serviços - Adm. Regionais	339030 Material de Consumo	100	68.770,0
11	Sec. de Obras e Transportes	001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes	04122 0027 2 . 050	Gerenciamento de Atividades e serviços - Adm. Regionais	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	100.155,0
11	Sec. de Obras e Transportes	001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes	04122 0027 2 . 050	Gerenciamento de Atividades e serviços - Adm. Regionais	449051 Obras e Instalações	100	56.870,0
11	Sec. de Obras e Transportes	001 Gab. do Secretário de Obras E Transportes	04122 0027 2 . 050	Gerenciamento de Atividades e serviços - Adm. Regionais	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	100.155,0
11	Sec. de Obras e Transportes	002 Depto. de Transportes	26780 0028 1 . 026	Implantação de Ligações Viárias	449053 Obras e Instalações	100	360.043,2
11	Sec. de Obras e Transportes	004 Depto. de Obras por Adm. Direta	14542 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públícos	339030 Material de Consumo	100	75.000,0
11	Sec. de Obras e Transportes	004 Depto. de Obras por Adm. Direta	14542 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públícos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	20.000,0
11	Sec. de Obras e Transportes	004 Depto. de Obras por Adm. Direta	14542 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públícos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	75.000,0
11	Sec. de Obras e Transportes	006 Depto. de Engenharia Elétrica	14541 0028 2 . 052	Iluminação Pública	339030 Material de Consumo	100	12.500,0
11	Sec. de Obras e Transportes	006 Depto. de Engenharia Elétrica	14541 0028 2 . 052	Iluminação Pública	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	122.931,8
11	Sec. de Obras e Transportes	006 Depto. de Engenharia Elétrica	14541 0028 2 . 052	Iluminação Pública	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	15.000,0
11	Sec. de Obras e Transportes	007 Depto. de Obras Públicas	14541 0003 1 . 001	Reabilitação da Região Central	449051 Obras e Instalações	100	5.000,0
11	Sec. de Obras e Transportes	007 Depto. de Obras Públicas	14541 0003 1 . 001	Reabilitação da Região Central	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	7.500,0
11	Sec. de Obras e Transportes	007 Depto. de Obras Públicas	14541 0003 1 . 001	Reabilitação da Região Central	449053 Obras e Instalações	100	562.500,0
11	Sec. de Obras e Transportes	007 Depto. de Obras Públicas	14541 0028 2 . 053	Manut. de via públicas	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	50.000,0
11	Sec. de Obras e Transportes	007 Depto. de Obras Públicas	14541 0044 1 . 039	Recuperação Ruas Jardim D'Ábri	449051 Obras e Instalações	100	40.000,0
11	Sec. de Obras e Transportes	007 Depto. de Obras Públicas	17512 0026 1 . 023	Combate à Enchentes	449051 Obras e Instalações	100	225.000,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	001 Gab. do Secretário de Esporte, Lazer e Recrea	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	4.500,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	001 Gab. do Secretário de Esporte, Lazer e Recrea	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	4.500,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	001 Gab. do Secretário de Esporte, Lazer e Recrea	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	500,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	001 Gab. do Secretário de Esporte, Lazer e Recrea	04122 0001 2 . 004	Serviços de Comunicação e Difusão de Informações	339035 Serviços de Consultoria	100	225,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	001 Gab. do Secretário de Esporte, Lazer e Recrea	04122 0001 2 . 004	Serviços de Comunicação e Difusão de Informações	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	1.800,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	001 Gab. do Secretário de Esporte, Lazer e Recrea	04128 0002 2 . 005	Capacitação dos Servidores Municipais	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	1.750,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	001 Gab. do Secretário de Esporte, Lazer e Recrea	27811 0029 2 . 055	Convênios	339043 Subvenções Sociais	100	11.200,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	001 Gab. do Secretário de Esporte, Lazer e Recrea	27812 0031 2 . 058	Promoção de atividade física	339030 Material de Consumo	100	2.500,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	001 Gab. do Secretário de Esporte, Lazer e Recrea	27812 0031 2 . 058	Promoção de atividade física	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	1.115,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	001 Gab. do Secretário de Esporte, Lazer e Recrea	27812 0031 2 . 058	Promoção de atividade física	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	7.500,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	001 Gab. do Secretário de Esporte, Lazer e Recrea	27813 0003 1 . 003	Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Pública	449051 Obras e Instalações	100	19.333,3
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	002 Depto. de Esporte	04122 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públícos	339032 Material de Distribuição Gratuita	100	825,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	002 Depto. de Esporte	04122 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públícos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	12.000,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	002 Depto. de Esporte	04122 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Próprios Municipais e Públícos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	3.215,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	002 Depto. de Esporte	27811 0029 2 . 056	Incentivo ao esporte no município	339043 Subvenções Sociais	100	42.500,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	002 Depto. de Esporte	27811 0029 2 . 056	Incentivo ao esporte no município	339030 Material de Consumo	100	1.819,1
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	002 Depto. de Esporte	27811 0029 2 . 056	Incentivo ao esporte no município	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	100	2.640,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	002 Depto. de Esporte	27811 0029 2 . 056	Incentivo ao esporte no município	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	830,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	002 Depto. de Esporte	27811 0030 2 . 057	Difusão do esporte no município	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	10.000,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	003 Depto. de Recreção e Lazer	27813 0031 2 . 058	Promoção de atividade física	339043 Subvenções Sociais	100	25.000,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	003 Depto. de Recreção e Lazer	27813 0031 2 . 058	Promoção de atividade física	339030 Material de Consumo	100	2.934,7
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	003 Depto. de Recreção e Lazer	27813 0031 2 . 058	Promoção de atividade física	339031 Premiações Culturais, Artísticas,Científicas, Despor	100	1.175,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	003 Depto. de Recreção e Lazer	27813 0031 2 . 058	Promoção de atividade física	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	5.282,5
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	003 Depto. de Recreção e Lazer	27813 0044 1 . 040	Campo de Futebol e Quadra Jd Veloso	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	2.350,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	004 Fundo de Assistência ao Esporte	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	449051 Obras e Instalações	100	15.000,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	004 Fundo de Assistência ao Esporte	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339038 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	50,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	004 Fundo de Assistência ao Esporte	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	500,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	004 Fundo de Assistência ao Esporte	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339043 Subvenções Sociais	100	2.500,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	004 Fundo de Assistência ao Esporte	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	1.500,0
12	Sec. de Esporte, Recreação e Lazer	004 Fundo de Assistência ao Esporte	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	4.500,0
13	Sec. de Habitação e desenvolvimento	001 Gab. do Secretário de Habitação e Desenvolv	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	250,0
13	Sec. de Habitação e desenvolvimento	001 Gab. do Secretário de Habitação e Desenvolv	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	15.000,0
13	Sec. de Habitação e desenvolvimento	002 Depto. de Assisstência Habitacional	16482 0010 1 . 029	Provisão Habitacional	449051 Obras e Instalações	100	55.000,0
13	Sec. de Habitação e desenvolvimento	002 Depto. de Assisstência Habitacional	16482 0010 1 . 029	Provisão Habitacional	449061 Aquisição de Imóveis	100	25.000,0
13	Sec. de Habitação e desenvolvimento	005 Depto. de Planejamento Urbano	15482 0044 1 . 037	Urbanização do Colinas Sôci	449051 Obras e Instalações	100	45.000,0
14	Sec. de Assistência e Promocão	001 Gab. da Secretaria de Assistência e Promocão	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030 Material de Consumo	100	20.000,0
14	Sec. de Assistência e Promocão	001 Gab. da Secretaria de Assistência e Promocão	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	10.000,0
14	Sec. de Assistência e Promocão	001 Gab. da Secretaria de Assistência e Promocão	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	449052 Equipamentos e Material Permanente	100	3.215,0
14	Sec. de Assistência e Promocão	001 Gab. da Secretaria de Assistência e Promocão	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339043 Subvenções Sociais	100	42.500,0
14	Sec. de Assistência e Promocão	001 Gab. da Secretaria de Assistência e Promocão	04122 0002 2 . 005	Capacitação dos Servidores Municipais	339030 Material de Consumo	100	1.819,1
14	Sec. de Assistência e Promocão	004 Conselho Municipal de Assistência Social	04122 0005 2 . 095	Manut. dos Conselhos Municipais	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	300,0
14	Sec. de Assistência e Promocão	004 Conselho Municipal de Assistência Social	04123 0036 2 . 062	Passes gratuitos	339030 Material de Consumo	100	1.350,0
14	Sec. de Assistência e Promocão	005 Fundo Municipal de Assistência Social	04243 0039 2 . 066	Centro de atendimento e atenção à criança e ao adolescente	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	15.646,4
14	Sec. de Assistência e Promocão	005 Fundo Municipal de Assistência Social	04243 0039 2 . 066	Centro de atendimento e atenção à criança e ao adolescente	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	15.646,9
14	Sec. de Assistência e Promocão	005 Fundo Municipal de Assistência Social	04244 0036 2 . 061	Informações e logísticas	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	240,0
14	Sec. de Assistência e Promocão	005 Fundo Municipal de Assistência Social	04244 0037 2 . 063	Centro de Atendimento e atenção à mulher	339032 Material de Distribuição Gratuita	100	6.521,5
14	Sec. de Assistência e Promocão	005 Fundo Municipal de Assistência Social	04244 0037 2 . 063	Centro de Atendimento e atenção à mulher	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	3.321,4
14	Sec. de Assistência e Promocão	005 Fundo Municipal de Assistência Social	04244 0038 2 . 064	Centro de atendimento e atenção à população	339032 Material de Distribuição Gratuita	100	23.864,1
14	Sec. de Assistência e Promocão	005 Fundo Municipal de Assistência Social	04244 0038 2 . 064	Centro de atendimento e atenção à população	339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	20.934,0
14	Sec. de Assistência e Promocão	005 Fundo Municipal de Assistência Social	04244 0038 2 . 064	Centro de atendimento e atenção à população	339039 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	20.934,0
14	Sec. de Assistência e Promocão	005 Fundo Municipal de Assistência Social	04244 0038 2 . 064	Centro de atendimento e atenção à população	339043 Subvenções Sociais	100	20.934,0
15	Sec. de Cultura	001 Gab. do Secretário de Cultura	04122 0001 2 .				

16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Gab. do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento	04131 0045 2 . 073	Fórum de desenvolvimento	339035	Serviços de Consultoria	100	6.175,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Gab. do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento	04131 0045 1 . 073	Fórum de desenvolvimento	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	75,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Gab. do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento	11334 0045 1 . 033	Incubadora	339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	250,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Gab. do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento	11334 0045 1 . 033	Incubadora	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	3.367,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Gab. do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento	11334 0045 1 . 033	Incubadora	449051	Obras e Instalações	100	3.108,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030	Material de Consumo	100	1.840,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	2.500,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	5.650,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030	Material de Consumo	100	6.600,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	449051	Obras e Instalações	100	2.000,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	4.500,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	6.000,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	04122 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	449052	Equipamentos e Material Permanente	100	1.000,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	04122 0001 2 . 002	Inclusão digital	339030	Material de Consumo	100	1.101,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	04126 0050 2 . 090	Inclusão digital	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	150,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	04126 0050 2 . 090	Inclusão digital	339043	Subvenções Sociais	100	15.000,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 087	Começar de novo	339048	Outros Auxílios Financeiros Apessoas Físicas	100	10.000,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 087	Começar de novo	339043	Subvenções Sociais	100	12.000,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 088	Operação trabalho	339048	Outros Auxílios Financeiros Apessoas Físicas	100	28.000,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 088	Operação trabalho	339043	Subvenções Sociais	100	75.000,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Renda mínima	339048	Outros Auxílios Financeiros Apessoas Físicas	100	50.000,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Renda mínima	339030	Materiais de Consumo	100	1.800,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Promoção de geração de trabalho e renda	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	7.150,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Promoção de geração de trabalho e renda	339041	Contribuições	100	4.650,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Promoção de geração de trabalho e renda	339043	Subvenções Sociais	100	14.550,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Promoção de geração de trabalho e renda	339051	Obras e Instalações	100	3.500,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Promoção de geração de trabalho e renda	339030	Materiais de Consumo	100	750,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Promoção de geração de trabalho e renda	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	500,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Promoção de geração de trabalho e renda	339043	Subvenções Sociais	100	8.000,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Promoção de geração de trabalho e renda	449052	Equipamentos e Material Permanente	100	750,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Promoção de geração de trabalho e renda	339035	Serviços de Consultoria	100	3.250,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Promoção de geração de trabalho e renda	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	9.500,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Promoção de geração de trabalho e renda	449052	Equipamentos e Material Permanente	100	11.250,00
16	Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento	Dep. para Assuntos de Comércios e Serviços	08244 0052 2 . 089	Promoção de geração de trabalho e renda	339030	Materiais de Consumo	100	2.394,00
16	Encargos Gerais do Município	001 Encargos Gerais do Município	04122 0054 2 . 000	Centralização das despesas comuns	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	2.969.810,14

7.165.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de agosto de 2006.

DECRETO 9526 DE 03 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

DR. EMÍDIO DE SOUZA Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º, observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

Órgão	Unidade	Função Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Ponte	Vale		
09	Sec. de Saúde	002 Dept. de Atendimento Primário	10301 0018 2 . 215	Manut. da Rede Básica de Assistência à Saúde	449051	Equipamentos e Material Permanente	100	968.966,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0049 2 . 079	Promoção de geração de trabalho e renda	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	242.000,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0050 2 . 078	Capacitação ocupacional	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	405.494,48
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0051 2 . 083	Bolsa trabalho	339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	138.000,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	08244 0052 2 . 088	Operação trabalho	339046	Outros Auxílios Financeiros Apessoas Físicas	100	260.500,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0052 2 . 088	Empreendedorismo popular	449052	Equipamentos e Material Permanente	100	99.735,87
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0052 2 . 088	Empreendedorismo popular	339030	Materiais de Consumo	100	192.000,00
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12361 0001 2 . 002	Modernização Administrativa	339036	Passagens e Despesas com Locomoção	100	32.800,00
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12361 0001 2 . 002	Modernização Administrativa	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	13.100,00
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12361 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	840.600,00
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12361 0003 1 . 003	Construção/Reforma/Amplicação de Prórios Municipais e Páublicos	449051	Obras e Instalações	100	40.000,00
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12361 0003 2 . 007	Manut. e Conservação de Prórios Municipais e Páublicos	449052	Equipamentos e Material Permanente	203	777.500,00
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12362 0017 2 . 045	Curso popular	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	105.000,00
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12365 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	401.000,00
08	Sec. de Educação	002 Depto. de Educação	12361 0014 2 . 032	Manut. e Ampliação do Transporte Escolar	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	643.300,00

6.667.556,35

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09	Sec. de Saúde	003 Depto. de Atendimento Secundário	10302 0022 2 . 219	Manut. dos Serviços do SAMU	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	115.487,00
09	Sec. de Saúde	003 Depto. de Atendimento Secundário	10302 0022 2 . 218	Manut. dos Serviços do INCOR	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	121	28.370,00
09	Sec. de Saúde	003 Depto. de Atendimento Secundário	10302 0021 2 . 078	Manut. dos Serviços do INCOR	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	40.750,00
09	Sec. de Saúde	003 Depto. de Atendimento Secundário	10302 0021 2 . 218	Manut. dos Serviços do INCOR	339030	Materiais de Consumo	100	35.799,00
09	Sec. de Saúde	003 Depto. de Atendimento Secundário	10302 0020 2 . 216	Manut. dos Prontos Socorros e Hospitais	449051	Equipamentos e Material Permanente	100	182.426,00
09	Sec. de Saúde	001 Gab. do Secretário de Saúde	04122 0002 2 . 220	Capacitação Específica dos Servidores da Saúde	339035	Serviços de Consultoria	100	26.330,00
09	Sec. de Saúde	002 Depto. de Atendimento Primário	10301 0003 2 . 215	Manut. da Rede Básica de Assistência à Saúde	449051	Obras e Instalações	100	200.000,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0049 2 . 079	Promoção de geração de trabalho e renda	339030	Materiais de Consumo	100	22.000,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0050 2 . 079	Empreendedorismo popular	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	220.000,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	04126 0051 2 . 090	Inclusão digital	339043	Subvenções Sociais	100	15.235,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	08244 0052 2 . 089	Renda mínima	339043	Subvenções Sociais	100	289.660,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0050 2 . 078	Capacitação ocupacional	339043	Subvenções Sociais	100	17.554,28
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0050 2 . 082	Empreendedorismo popular	339043	Subvenções Sociais	100	80.000,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0050 2 . 082	Bolsa trabalho	339043	Subvenções Sociais	100	138.000,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	08244 0052 2 . 089	Renda mínima	339043	Subvenções Sociais	100	150.000,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0050 2 . 082	Empreendedorismo popular	339043	Serviços de Consultoria	100	55.220,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0050 2 . 082	Empreendedorismo popular	339043	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100	150.000,00
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0050 2 . 082	Empreendedorismo popular	339043	Subvenções Sociais	100	39.615,87
18	Sec. de desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	001 Gab. da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	11334 0050 2 . 082	Empreendedorismo popular	339043	Obras e Instalações	100	60.120,00
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12361 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339030	Materiais de Consumo	203	67.634,75
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12361 0001 2 . 002	Manut. dos Serviços Administrativos	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	203	428.121,99
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12361 0001 2 . 002	Manut. e Conservação de Prórios Municipais e Páublicos	449051	Equipamentos e Material Permanente	203	23.300,00
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12361 0001 2 . 002	Manut. e Conservação de Prórios Municipais e Páublicos	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100	1.072,52
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12361 0003 1 . 003	Construção/Reforma/Amplicação de Prórios Municipais e Páublicos	449051	Obras e Instalações	100	4.96
08	Sec. de Educação	001 Gab. do Secretário de Educação	12361 000					

**ATOS DO
PREFEITO**

AP Nº 388/06

PROCESSO ADM. : nº 24029/06

INTERESSADO: Moisés Camilo de Lima.

ASSUNTO: Cancelamento de exoneração.

DESPACHO : Considerando o parecer da SAJ de fls. 26, ACOLHO o indeferimento do pedido tratado nos autos.

Osasco, 25 de julho de 2006.

AP Nº 394/06

PROCESSO ADM. : nº 16829/05

INTERESSADA: Secretaria de Obras e Transportes

ASSUNTO: Aditamento de contrato por prazo e valor

DESPACHO : 1) Considerando o exposto pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o aditamento do contrato pelo prazo e valor apontados pela Secretaria de Obras e Transportes.

2) Encaminhe-se à Secretaria de finanças para providenciar o respectivo empenho.

3) Após, retorne à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do termo de aditamento.

Osasco, 26 de julho de 2006.

AP Nº 397/06

PROCESSO ADM. : nº 13895/05

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, homologo a concorrência nº 004/05.

Ao Departamento Central de Licitações e Compras para prosseguimento.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2006.

AP Nº 400/06

PROCESSO ADM. : nº 20992/06

INTERESSADA : Secretaria de Educação

ASSUNTO : Proposta de assessoria pedagógica

DESPACHO : 1) Nos termos da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a contratação do instituto em questão para a execução dos serviços de assessoria pedagógica à Secretaria de Educação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2) À Secretaria de Finanças para providenciar o respectivo empenho.

3) Após, retorne à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do termo.

Osasco, 1º de agosto de 2006.

Assunto: realização de assembleia para escolha dos representantes da Sociedade Civil

Interessado: CMDCA/Gabinete do Prefeito

AP n.º 406/06

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos constante dos autos, que acolho como razão de decidir, declaro nulo o edital de convocação da assembleia para escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA. Comunique-se esta decisão ao CMDCA e publique-se.

Osasco, 01 de agosto de 2006.

**EMIDIO DE SOUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS
03.08.2006

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 1059- TÂNIA RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de Auxiliar de

Gabinete, da Secretaria de Serviços Municipais. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1060- VANÍLIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Zona Sul, Divisão Zona Azul, do Depto Municipal de Trânsito, da **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1063- RONALDO FRANCISCO DA CRUZ, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Pesquisa e Estudos Econômicos, Divisão de Planejamento Sócio-Econômico, do Depto de Planejamento Urbano, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1065- FABIANE BELO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Orçamento, Divisão de Programação e Orçamentos, do Depto de Obras Públicas, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1067- MARIA APARECIDA DOS SANTOS BANDEIRA DE MELLO, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão do P.S. Conrado Cesarino Nuvolini, Depto de Atendimento Secundário, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1073- a pedido, IVANILDE APARECIDA DE SANTANA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1075- MAXWELL JOSÉ, do cargo em comissão de

Superintendente, da Superintendencia do Hospital Central Municipal Antônio Gílio, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1077- a pedido, IRLAINE CRISTINA BASSO THOMAZINI, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, do **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

PORTARIA 1076- o (a) Senhor (a) **JOSIANE VIDAL FERREIRA**, do cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, da **Secretaria de Finanças**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Zona Sul, da Divisão Zona Azul, do Depto Municipal de Trânsito, lotado na **Secretaria de Serviços Municipais**.**DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1078- o (a) Senhor (a) **MAURÍCIO PORTELA VALNEIROS**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Técnica Legislativa, do Depto de Assistência Técnica Legislativa, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**.

NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, lotado no **Gabinete do Prefeito**.**DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1079- o (a) Senhor (a) **RAFAEL BONASSA CORDEIRO**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Judicial para Assuntos Fiscais, da Divisão Judicial, do Depto Judicial e de Assistência, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**,

da Divisão Técnica Legislativa, do Depto de Assessoria Técnica Legislativa, lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

PORTARIA 1061- o (a) Senhor (a) **LUISINHA PLACA FERRAZ**, RG Nº 6.849.409-9, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Escola**, da EMEI Maria Aparecida C. Damy Rodrigues, Divisão de Educação Infantil, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1062- o (a) Senhor (a) **PEDRO DOS SANTOS**, RG Nº 11.740.705-7, para exercer o cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, lotado na **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1064- o (a) Senhor (a) **ROMILDO RODRIGUES DOS REIS**, RG Nº 9.797.250-2, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Pesquisa e Estudos Econômicos, Divisão de Planejamento Sócio-Econômico, do Depto de Planejamento Urbano, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1066- o (a) Senhor (a) **MARIA DAS DORES SOARES COSTA**, RG Nº 9.419.762-3, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Orçamentos, Divisão de Programação e Orçamentos, do Depto de Obras Públicas, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto do ano em

curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1068- o (a) Senhor (a) **FREIDERLINDO BANDEIRA DE MELLO**, RG Nº 5.589.528, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão do P.S. Conrado Cesarino Nuvollini, Depto de Atendimento Secundário, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1072- o (a) Senhor (a) **DENYSE NEGRELLI BURJATO**, RG Nº 30.117.269-9, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio e Controle, Seção de Cerimonial, da Divisão de Cerimonial e Relações Públicas, do Depto de Comunicação, lotado na **Secretaria de Governo e Comunicação**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1080- o (a) Senhor (a) **GLEIDE MARIA DE VASCONCELOS VIEL**, RG Nº 13.051.074, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Judicial para Assuntos Fiscais, da Divisão Judicial, do Depto Judicial e de Assistência, lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1074- DESIGNAR: o (a) Senhor (a) **MÁRCIA FERNANDES PEREIRA**, Assessor Técnico I, para prestar serviços junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1069- COMISSONAR junto ao **Juízo da 277º Zona Eleitoral**, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria de Administração**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seus respectivos cargos até 31 de Dezembro de 2006:

NELITA GONÇALVES DELFINO

Oficial Administrativo, Efetivo
MARIAJOSÉ SANTANA
Aux. de Serviços Gerais, Efetivo
ANDREA MARIA B. MENDES

Pajem, Efetivo
IRACEMA MARIA DO NASCIMENTO
Ajudante Geral, Efetivo
ELVIRA MARIA BRANDÃO
Supervisor Administrativo, Comissão

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1070- CESSAR O COMISSIONAMENTO do Sr. **JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, Pedreiro, Efetivo, junto ao **Juízo de Direito da Comarca de Osasco (FÓRUM)**, concedido pela portaria **232/06** de 09 de Fevereiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1071- I- NOMEAR Comissão Especial para a realização de estudos e demais procedimentos necessários à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas sujeitas a Processo Seletivo, junto à Secretaria de Saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 9.387, de 1º de janeiro de 2005 e posteriores alterações, composta pelos seguintes membros:

I) Pela Secretaria de Administração

Arnaldo Luiz Barboza

José Aparecido dos Santos

II) Pela Secretaria de Saúde

1- Gabinete do Secretário

ANALUISA RODRIGUES

2- Departamento de Atendimento Primário

Selma Carneiro Ferreira

3- Departamento de Atendimento Secundário

Evandro Huck

4- Hospital Central Municipal

Joana Meca Pereira

5- Hospital e Maternidade Amador Aguiar

Eduardo Augusto Pereira

6- Centro de Atenção Psicossocial Felício Gaspar

Denise Carreira

II- A Comissão formará Grupos de Trabalho, compostos por 3(três) membros, sendo 1(um) representante da Secretaria de Administração, 1(um) representante da Secretaria de Saúde/Gabinete e 1(um) representante da área em que a vaga se encontra aberta.

III- Os trabalhos da Comissão e dos Grupos, serão sempre coordenados por representante da Secretaria de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1081-TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. **2238** de 10 de Março de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública 012/2006

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. **012/2006**, definidos após análise da documentação apresentada, para o emprego público de: **Telefonista**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 03 de agosto de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.400 de 30 de abril de 1991, art. 6º, convoco as entidades de atendimento e defesa da criança e do adolescente, com sede neste Município, inscritas junto ao CMDCA ou que tenham apresentado requerimento de inscrição pendente de análise, para ASSEMBLÉIA GERAL a se realizar no dia 15 de agosto de

2006 as 9:00 horas no Espaço Cultural Grande Otelo, sito à Rua Dimitri Sensaud de Lavaud nº 100, para eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, biênio 2006/2008. As entidades que pretendam tomar parte na ASSEMBLÉIA devem indicar o representante, que deverá apresentar no dia da eleição os seguintes documentos: carta de apresentação assinada pelo representante legal da entidade,

acompanhado de ata de eleição e posse da diretoria devidamente registrada em cartório. Todos os eleitores poderão se apresentar como candidatos à Assembléia, devendo os candidatos apresentar declaração que comprove experiência na área de infância e juventude pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Osasco, 02 de agosto de 2006.

**EMÍDIO DE SOUZA
PREFEITO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital da 14ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 04/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 473, de 20 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Socorrista Plantonista	18/08/2006	13:00 h	320º ao 322º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de agosto 2006.

Edital da 10ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 05/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 12 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem	18/08/2006	13:00 h	238º ao 280º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de agosto 2006.

Edital da 28ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 06/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 441, de 22 de setembro de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Cirurgião Geral Plantonista	Até - 18/08/2006	13:00 h	25º ao 35º
Médico Ginecologista Plantonista	Até - 18/08/2006	13:00 h	28º ao 50º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de agosto 2006.

Edital da 12ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 07/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Depto Pessoal	18/08/2006	13:00 h	34º e 35º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de agosto 2006.

**Edital da 5ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 08/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 478, de 25 de maio de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Ginecologista Diarista	18/08/2006	13:00 h	01º ao 09º
Médico Neonatologista Diarista	18/08/2006	13:00 h	04º
Médico Pediatra Diarista	18/08/2006	13:00 h	01º ao 11º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 03 de agosto 2006.

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Deptº de Administração de Recursos Humanos**

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 012/2006

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo 04, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 012/2006, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: **Telefonista**

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais,

poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar de 04 de agosto de 2006.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, em 03 de agosto de 2006.

RENATO AFONSO GONÇALVES

Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Emprego: 125-3 - Telefonista

Nome	Inscr.	Rg	Class.
CLAUDETE APARECIDA PEREIRA	3029	12755410	1
ILDA FIGUEIRA CALDEIRA BLATI	2905	W041847R	2
MARIA AP CARLUCCI GUERREIRO	3120	153971812	3
MARIA ALICE RAMOS NURCHIS	2855	W6894853	4
MARIA CRISTINA BATISTA PASSOS	3309	8603114	5
CLAUDETTE MENDES CARVALHO	2833	146187386	6
MARIA ROSA RAGAZZI ALIVONI	2981	13388937	7
TABIA APARECIDA PEREIRA	3041	304698970	8
MARCIA IOMAR DE SAMPAIO	3308	11459244	9
NATHALIA MARIA MORALES TOLEDO	3265	401823891	10
VALDETE TAVAREZ DE MIRANDA	3142	162784399	11
MARIE RAMOS EUFRASIO	2744	383485976	12
PAULO DOS SANTOS	2831	158831159	13
MAROLI DOMINGUES DA SILVA	2727	17799286	14
JURACINDA DE ASSIS SANTOS	2828	19132282	15
SONIA LEITE DA SILVA	2975	21302267	16
SELMA CARDOSO DA SILVA	2822	32194785X	17
VERA LUCIA R DOS S SILVA	2818	243360393	18
DULCENIA STACENCO ZANIBON	3245	16280760	19
SIBELE DE SOUZA KERBEKIAN	2698	231336159	20
THALITA MONTAGNER	2995	249499599	21
ROSAMARIA CARRERA FERNANDES	2756	48624196	22
MARIA ALICE DE MORAES	3060	66579090	23
REGINACELI DE SOUZA LIMA	2871	6731086	24
ROSELI SERRA DE OLIVEIRA	2672	80199379	25
IVONE SEIFARTH SILVA	2976	109375907	26
ROSARIA PEREIRA TCHILIAN	3215	15221046	27
ELOIZA DO CARMO PRINOU	3216	183917492	28
VALDIRENE GONCALVES	2763	239255860	29
VANESSA SENNA MODESTO	2780	308758304	30
CRISTINA MENDES C DE OLIVEIRA	2797	291496520	31
PETY L G CAMPOS SILVA	3271	259730749	32
ANA PAULA TORRES	2649	324498603	33
DANIELLE FERNANDA DOS S ARRUDA	2715	321247061	34
VANESSA BATISTA SILVA	2754	416461396	35
PAULA DE SOUZA GOMES	2996	277617017	36
MARIA APARECIDA CRUZ	3229	135085986	37
TANIA MARIA DA COSTA	2733	367963966	38
VERA AP PESTANA DE SOUZA	2912	155889096	39
FERNANDA DE CAMARGO	3152	442134952	40
SILVIANA DOS S C RIBEIRO	3008	277619439	41
ERIKA APARECIDA MOREIRA	2840	485487094	42
NORMANDINA LUIZA DOS SANTOS	2681	38982379X	43
ROSELI LOPEZ MARQUES	3287	113309855	44
SIVELENA FERNANDES CORDEIRO	3014	8236504	45
MARLENE BATISTA DE VASCONCELOS	2753	14449512	46
SILVANA AP LIMA MENEGUIM	2908	137314267	47
ELIZABETH ALJONAS DA FONSECA	2807	10255916	48
MARLI ARJONAS SOUZA	2700	15883341	49
FRANCISCO DANTAS	2917	174662932	50
LEONILDE MACHADO ISSE	3259	137312404	51
SANDRA DE OLIVEIRA	2907	17659993	52
RITA DE CASSIA PEREIRA ALVES	2898	21256139X	53
MIRIAM APARECIDA PREVIATO	3086	206806541	54
SILVANA MARIA J DA SILVA	3274	227669915	55
ADRIANA AP LAURINDO ALVES	3277	243368392	56
PATRICIA GRAZIELA ALVARENGA	2894	247211412	57
ELISANGELA FERNANDES DA ROCHA	2705	257337209	58
FABIANA FERNANDES DAS NUNES	2738	295706946	59
DANIELA KELLY FERNANDES	3261	308255689	60
LUCILENE SANTOS MENDES	2645	320882123	61
JULIANA DA SILVA BERNARDO	2746	412949386	62
DAIANA KARINA DA SILVEIRA	2939	438038393	63
MICHELLE GONCALVES SILVA BRITO	3238	350492992	64
LUCIANA BRANDAO	3119	423135296	65
PRISCILA VIRIATO FERRARI	2856	432525580	66
JOYCE DOS SANTOS ANDRADE	2737	340698263	67

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

"ATO DA DIRETORA"

CONCORRÊNCIA N.º 004/05
Processo Administrativo n.º 13.895/05

OBJETO:- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS SUAS RESIDENCIAS AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OSASCO (EMEI/EMEF) E VICE VERSA.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

1. **LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.512.027/0001-26, pelo preço total no valor de R\$ R\$ 7.266.816,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

Osasco, 02 de agosto de 2006.

"ATO DA DIRETORA"

CONCORRÊNCIA N.º 010/06
Processo Administrativo n.º 03.935/06

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E DRENAGEM NA AVENIDA MANOEL PEDRO PIMENTEL (TRECHO DA AV. DOMINGOS ODÁLIA FILHO À AV. FRANZ VOEGELI – PRESIDENTE ALTINO - OSASCO.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

1. **J O F E G E
PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.162.847/0001-20, pelo menor preço total no valor de R\$ 4.130.301,15 (quatro milhões, cento e trinta mil, trezentos e um reais e quinze centavos).

Osasco, 03 de agosto de 2006.

"COMUNICADO"

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/06
Processo Administrativo nº 19.279/05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DAS PLANTAS DE LOTEAMENTOS E DE LEVANTAMENTOS EXISTENTES NO ACERVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

A Presidente da “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**” COMUNICA as empresas participantes do certame, que por um lapso Administrativo não constou que a empresa **GEOTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, interpôs tempestivamente recurso na licitação acima.

Ficando assim, reaberto novo prazo para que as demais empresas participantes, querendo possam impugna-lo, dentro do prazo legal, conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Osasco, 03 de agosto de 2006.

AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/06 - PARA REGISTRO DE PREÇOS -
ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO:

Fornecimento de gêneros estocáveis – arroz tipo 1, óleo de soja, macarrão com ovos, leite em pó integral sem açúcar, extrato de tomate, sal refinado, feijão tipo 1, fubá, farinha de trigo, sardinha em lata. **O Caderno de Licitação, composto de Edital, Anexos e Minuta de Ata de Registro de Preços, poderá ser consultado e/ou obtido através de disquete mediante entrega no ato da retirada de um disquete novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Avenida Lourenço Belloli nº 1.100 – Parque Industrial Mazzei – Osasco - SP, das 8:00 às 16:00 horas, até a véspera da data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao**

CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA” nº_02 “DOCUMENTAÇÃO”, serão recebidos pelo Departamento Central de Licitações e Compras, até às 10:30 horas do dia 16 de agosto de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10:30 horas.

Osasco, 02 de agosto de 2006.

Do processo nº 24.243/2006

Assunto: COMPRA DIRETA N.º 014.DCLC.15.2006.02.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

DESPACHO

I - Retifico a Ata de fls. 1443 a 1446, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no dia 06 de julho de 2006. Onde se lê Nota de Encomenda nº 488, leia-se **Nota de Encomenda nº 428.**

II - Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2006.

Processo
03.935/2006 03
08 2006

Despacho:

Face a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, e por todos os elementos constantes nos autos, HOMOLOGO a concorrência nº. 10/06.

Ao Departamento Central de Licitações e Compras para prosseguimento.

Publique-se.

*Osasco, 03 de agosto de 2006.
Emídio de Souza
Prefeito Municipal*

Modalidade: Convite Número: 005.DCLC.15.2006.02

Processo Administrativo: 24.190/2006.

DATA DA ABERTURA: 04 de agosto de 2006.

HORÁRIO: 11:00 h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO DCLC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

DESPACHO

I - Retifico o AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no dia 27 de julho de 2006. Onde se lê **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES;** leia-se **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

II - Publique-se.

Osasco, 01 de agosto de 2006.

"ATO DA PRESIDENTE" AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de **CONCORRÊNCIA N.º 011/06** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO – ENTREGA DOS ENVELOPES/AMOSTRAS: Dia 12 de SETEMBRO de 2006 das 09:00 às 09:30 horas - ABERTURA: Dia 12 de SETEMBRO de 2006 às 10:00 horas - VENDA DO EDITAL: até as 12:00 horas do último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame - RECOLHIMENTO DA GARANTIA:- Conforme item 3.3 e subitem 3.3.1. do edital. Pasta à disposição das empresas interessadas - VALOR: R\$ 10,00.

Osasco, 03 de agosto de 2006.

*Cristina Raffa Volpi Ramos
Presidente CPL1*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APM DA EMEF Gal. Antonio Sampaio

Edital do Processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da EMEF Gal. Antonio Sampaio. A Diretoria Executiva da Associação Pais e Mestres da Escola sito à Avenida dos Autonomistas, 6565 - Bairro Quitaúna - Osasco, torna pública a abertura do processo para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2006, no horário das 09:00h às 17:00h e o valor da taxa para participar do processo de licitação é de R\$ 50,00, pago na retirada das instruções. As propostas deverão ser apresentadas no mesmo local até o dia 23 de Agosto de 2006 das 09:00h às 17:00h.

A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 24 de Agosto 2006 às 10:00h, nas dependências da escola. E o resultado do Processo de Licitação será divulgado no dia 29 de Agosto de 2006 no Mural de Avisos da Unidade Escolar.

*Osasco, 31 de Julho de 2006.
Elisandralva de Souza
Rodrigues Teixeira
Presidente da APM*

**SECRETARIA DE
ASSUNTOS JURÍDICOS**
**Portaria Nº 042/06 de
instauração de Processo
Administrativo disciplinar**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 486/2006) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 106.286, por infração ao(s) art(s). 3º, III, e 6º, "caput", da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência e indenização.

Osasco, 02 de agosto de 2006.

**Portaria Nº 045/06 de
instauração de
Processo Administrativo
disciplinar**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 11031/05) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 92.675, por infração ao(s) art(s). 3º, incisos XII e XVI e art(s). 27 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos arts. 38 a 66 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 02 de agosto de 2006.

**Portaria Nº 046/06 de
instauração de
Processo Administrativo
disciplinar**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 11535/2004) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 47.644, por infração ao(s) art(s). 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 138/2005,

devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos arts. 38 a 66 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem do serviço público.

Osasco, 02 de agosto de 2006.

**JOSÉ NABUCO GALVÃO DE
BARROS FILHO**
*Diretor do Departamento
de
Procedimentos Disciplinares*

RETIFICAÇÃO
**PORTARIA DE Nº 036/06, DE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,
publicada em 13 de julho de
2006.**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 11031/05) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 92.675, por infração ao(s) art(s). 3º, incisos XII e XVI e art(s). 27 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos arts. 38 a 66 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 03 de agosto de 2006.

**JOSÉ NABUCO GALVÃO DE
BARROS FILHO**
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EXTRATOS DE PARECERES

Processo nº: 3644/02
Interessado: AUGUSTO DE ABREU FILHO
Assunto: Restituição de valores.
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 24099/06
Interessado: CONDOMÍNIO NOVA PAULICÉIA
Assunto: Cópia do auto de multa e embargo nº 91879
Despacho: Indeferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 24932/06
Interessado: ROSENI DE ALENCAR CARVALHO
Assunto: Solicitação de cópias dos processos 19703/06,

14098/05 e 19566/06
Despacho: Deferido - Comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 23996/06
Interessado: JOSÉ FILHO DOS SANTOS
Assunto: Solicitação de cópias do Processo nº 2271/05 e da Lei 2597/92.
Despacho: Deferido - comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 5033/05
Interessado: ECAD - ESCRIT. CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Assunto: Notificação
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 334/06
Interessado: AMME - ASSOC. MANTEVEDORA DE MÃES ESPECIAIS
Assunto: Isenção de IPTU
Despacho: Comparecer a SAJ - sala 01, a fim de atender solicitação da D.Procuradoria.

Processo nº: 21046/05
Interessado: JOSÉ SIMÃO DA SILVA
Assunto: Solicitação de cópias de documentos
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 22555/05
Interessado: MARIA VALENTINA SENA E SILVA
Assunto: Reconsideração do processo 8519/05
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 9972/06
Interessado: BALSANTE TRANSPORTE LTDA.
Assunto: Defesa ref. a notificação
Despacho: Comparecer a SAJ - sala 01, a fim de atender solicitação da D.Procuradoria.

Processo nº: 8033/06
Interessado: VIVIANE BEHAR
Assunto: Cancelamento de Multa nº 48013
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 1667/06
Interessado: ANTONIO MUSSATO
Assunto: Isenção de IPTU
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01.

Processo nº: 9358/06
Interessado: RICARDO SANERIP
Assunto: Cancelamento de cobrança
Despacho: Indeferido - comparecer a SAJ – sala 01.

EXTRATOS

Processo: 22.267/2005;
Contrato: 092/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.; Assunto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário de porte médio tipo furgão; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 24.961/2006;
Contrato: 093/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Straliotto Produções Artísticas Ltda. - EPP; Assunto: Apresentação Artística do Cantor Moacyr Franco no evento "Casamento Comunitário";

Processo: 02.505/2005; Termo: 086/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Artfame Indústria e Comércio Ltda.; Assunto: Aditamento ao contrato nº 021/2005; Vigência: 10 (dez) meses..

Processo: 02.505/2005; Termo: 088/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Serraria Santa Bárbara Ltda.; Assunto: Aditamento ao contrato nº 022/2005; Vigência: 10 (dez) meses.

Processo: 03.935/2006;
Convênio: 083/2006; Convenentes: Município de Osasco e a Savimóvel Comercial e Imóveis Ltda.; Assunto: Cooperação entre os participes para a execução de obras visando a implantação da via de ligação entre a Av. Manoel Pedro Pimentel e a Rua General Manoel de Azambuja, para adequação do sistema viário da região às atuais necessidades impostas pelo desenvolvimento econômico e populacional do Município de Osasco; Vigência: Prazo necessário para a execução das obras.

**SECRETARIA DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA**
**PORTRARIA INTERNA
Nº 75/2006**
**Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **Procedimento Disciplinar nº 15/2006**, e, nos termos do artigo

50, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o **arquivamento dos autos**, com fundamento no artigo 99, parágrafo 3º, II da Lei 129 de 10 de fevereiro de 2.005, por que o **Servidor GCM 1ª Classe José Cachoeira da Silva, matrícula 16.067, não cometeu a infração funcional apontada na denúncia.**

Osasco, 03 de agosto de 2.006.

PORTARIA INTERNA

Nº 076/2006

Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Resolve:

Constituir Comissão Processante Especial, composta pelos seguintes membros: MILENE SIMONE ALVES MANSANO, matrícula 111.121, como Presidente, ANDREA RICCIARDI, matrícula 103.515 e NEILA DA SILVA ROCHA, matrícula 109.228, como membros, sendo a segunda secretária, para apurar fatos ocorridos no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 44/2005.

Osasco, 03 de agosto de 2.006.

PORTARIA INTERNA

Nº 077/2006

Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Referente ao **Procedimento Administrativo Disciplinar nº 26.329/00.**

RESOLVE:

CITAR o Servidor **GCM DAVI MARCOS FERREIRA**, matrícula nº 18.711, conforme o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 129, de 10 de fevereiro de 2.005, para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 28 de setembro de 2.006, às 10h00min, na sala de audiências da Comissão Processante localizada no

prédio da Secretaria de Gestão Estratégica, na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Paço Municipal, Osasco/SP.

Fica também **CITADO** a acompanhar na condição de servidor acusado, **SOB PENA DE REVELIA, TODA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL ADMINISTRATIVA**, respondendo aos fatos cuja autoria lhe é imputada, face a suposta violação do disposto no artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 1.133/72, sujeita à pena de demissão, em virtude de procedimento irregular, de natureza grave, resultante de sua condenação por crime previsto no Código Penal.

O Servidor deverá comparecer à audiência designada, acompanhado de advogado inscrito nos quadros da OAB, caso contrário ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo. E, fica cientificado de que tem amplo direito de defesa, podendo produzir oportunamente todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, inclusive apresentar rol de testemunhas no prazo de 03 (três) dias, a contar da audiência.

Osasco, 03 de agosto de 2.006.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário/ SGE-

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

REGIMENTO INTERNO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO OSASCO

Capítulo I - Da Composição e da Estrutura Geral do OP

Art. 1º O Orçamento Participativo (OP) é um programa de democratização e descentralização da Administração Municipal do Município de Osasco. Diretamente e voluntariamente, a população pode discutir e decidir sobre o orçamento e as necessidades reais de seu bairro e região.

Art. 2º- Serão realizadas reuniões informativas e deliberativas nas seguintes Regiões:

01 - Bonança, Paiva Ramos, Santa Fé, Portal I e II, Colinas, Açucara, Morro do Socó
02 - Vila Menck, D'Avila, Santa Rita, V. Simões, Três Montanhas, Platina, Vânia Helena, V.Rodrigues,

V. Clarice, São João da Bela Vista, Industrial Mazzei

03 - Helena Maria, Baronesa, Vila das Rosas

04 - Munhoz Jr, Jd. Elvira, Bel Jardim, V. Ivone, V.Serventina, Jd.São Vicente de Paula

05 - Piratininga, Aliança, Canaã, Terra é Nossa, Copromo, Vila Nova, IAPI, Constran, Castelo Branco

06 - Rochdale, Mutinga, Industrial Mazzei

07 - Ayrosa, Remédios, Jd. Marieta, V.São José, V.Julieta, Jd. São Francisco, Ind. Remédios

08 - Quitaúna, Cidade das Flores, Jd. São Pedro, V. Izabel, VI. Militar, Setor Militar, VI. Borale

09 - Km 18, Alto do Farol, Jd. das Flores, VI. Quitoana

10 - Centro, Vila Osasco, Presidente Altino, Bonfim, Vila Leonor, Ind. Centro

11 - V.Yara, Campesina, Continental, Jd. Wilson, Cidade de Deus, Ind. Autonomistas, Sto. Antoninho

12 - Padroeira I e II, Jd. Roberto, Cirino, Turíbio, Jd. Lofredo, Jd. Vicentina

13 - Vila Yolanda, Santo Antonio, Jd. Califórnia, Pestana, V.Prado

14 - Jd. Cipava, Jaguaripe, Bela Vista, Jd. Ipê, V. Aliança, Jd. Sindona, Jd. Sonia, Jd. São Marcos

15 - Jd. D'Abrial, Adalgiza, Umuarama, Glória, Nova América, Oriental, Jd. Esther, Jd. Filipini,

16 - Jd. Veloso, Cj. Metalúrgicos, Cipava II, Joelma, Bandeiras, São Cristóvão, Pq. dos Palmares, Jd. Iguassú,

Pq. Cachoeirinha, Jd. Autonomistas

17 - Jd. Novo Osasco, Bussocaba, City Bussocaba, Jd. Belmonte

18 - Jd. Conceição, Santa Maria, 1º de Maio, Paulista, Jd. Tereza, Olaria do Nino, Fazendinha

Recanto das Rosas, Raposo Tavares, São Vitor

Art. 3º - É papel do Orçamento Participativo:

I) Mapear novas formas de manifestação social, existente ou que venham a existir, para incluir a população das regiões periféricas;

II) Criar na população, a partir do debate democrático do

orçamento da cidade , a noção de cidadania.

III)Conscientizar a população de que o OP é um dos instrumentos do Governo Municipal para inverter as prioridades.

IV) Propiciar junto aos bairros os meios necessários para a implantação do Orçamento Participativo.

V) Estimular a participação de setores sociais historicamente excluídos, como mulheres, jovens, negros, portadores de necessidades especiais e idosos.

VI) Estimular a participação dos diversos segmentos da sociedade, independentemente de classe social, religião, cultura, raça ou convicção política.

Capítulo II - Da Organização Interna

Art. 4º - O Orçamento Participativo terá a seguinte composição:

I) Fórum de delegados

II) Conselho do Orçamento Participativo.

III) Coordenação Geral.

IV) OP Jovem

Capítulo III - Dos Delegados

Art. 5º -Serão Delegados do Orçamento Participativo:

I) Os municípios de Osasco, eleitos em Reunião de Bairros, obedecendo a proporção de 1 (um) delegado para cada (10) presentes até o limite de 100 participantes.No que exceder 100 participantes, será eleito 1 delegado a cada 20 (vinte) pessoas presentes.

II) Delegados representantes das entidades e associações de moradores dos bairros e áreas livres (diretores ou não), 2 (dois) por região.

III) Delegados representantes da juventude, 2 (dois) em cada região, desde que participantes do processo do OP jovem.

§ Único – O conjunto dos delegados eleitos nas 18 (dezoito) regiões, será a composição do Fórum de Delegados acima indicados.

Art. 6º - O mandato dos delegados será de 2 (dois) anos, podendo haver uma reeleição

consecutiva.

§ 1º – Não poderão ser delegados os que tiverem mandatos eletivos no Poder Público (Federal, Estadual ou Municipal), cargos em Comissão, bem como Delegados que perderam mandato no exercício.

§ 2º - A idade mínima para votar e ser votado no OP é de 16 (dezesseis) anos.

Art. 7º - Aos Delegados do OP compete.

I) Organizar as demandas nos bairros, loteamentos, comunidades, regiões e micro-regiões;

II) Divulgar informações para a população sobre o funcionamento do Orçamento Participativo;

III) Deliberar, propor e fiscalizar o Orçamento Público, receitas e despesas da Prefeitura, além de acompanhar a execução das obras, em conjunto com o COP, até sua conclusão;

IV) Compor, junto ao COP, as comissões que acompanharão as licitações e as execuções das demandas constantes no Plano de investimento, podendo as comissões ser ampliadas com pessoas da comunidade, não excedendo cada comissão e sua ampliação a 7 (sete) pessoas;

V) Deliberar, em conjunto com os demais representantes, sobre dúvidas que surjam no processo de elaboração do Plano de investimentos da cidade;

VI) Deliberar, em conjunto com os conselheiros, o Regimento Interno, além de modificações no processo do OP, em conjunto com a Coordenação do OP.

VII) Defender no Fórum de Delegados as prioridades elencadas nas regiões;

Art. 8º - São direitos dos Delegados:

I) Votar e ser votado para a escolha do COP e em eleições de representação do Fórum dos Delegados, de sua comunidade.

II) Participar, com voz e voto, no Fórum dos Delegados, nas plenárias e reuniões do OP;

III) Exigir o cumprimento das resoluções e decisões tomadas pela comunidade, pelo Fórum dos Delegados e pelo COP;

§ Único – Os delegados perderão seu mandato ao atingir 3 faltas consecutivas ou alternadas, sem justificativa ou

por descumprimento de seus deveres.

Art. 9º - São deveres dos Delegados:

I) Conhecer e cumprir o presente Regimento Interno;

II) Comparecer às reuniões da sua comunidade, Plenárias regionais e Fórum dos Delegados;

III) Realizar reuniões na comunidade e com movimentos populares organizados, auxiliados pela Coordenação do OP.

IV) Informar, sempre que necessário, o processo de discussão em sua comunidade e colher sugestões;

V) Informar aos demais Delegados e à sua comunidade quando de sua ausência de alguma reunião ou assembleia;

VI) Apresentar à Coordenação do OP, cópia de documentação pessoal, como Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e telefone, atualizando-o quando houver alteração.

VII) Participar de Seminários e atividades de capacitação, visando sua qualificação no conhecimento do ciclo do Orçamento Participativo e do Orçamento Público;

Art. 10º - Os Delegados poderão ter seu mandato revogado a qualquer momento, por assembleia de sua comunidade, ficando garantido o direito de defesa e de recurso ao Fórum dos Delegados, em primeira instância, e ao COP, em ultima instância, devendo a assembleia ser convocada e amplamente divulgada com 15 (quinze) dias de antecedência

§ 1º - A realização de assembleia da comunidade para revogação de mandato deverá ser avisada ao COP, por escrito, indicando data, local e hora, com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência.

§ 2º - A assembleia da comunidade deve justificar a revogação do mandato do Delegado, se for o caso, garantido direito de recurso como citado no parágrafo anterior.

§ 3º - A revogação do mandato do Delegado se dará por 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) dos representantes presentes à assembleia da comunidade.

Art. 11º - O Fórum dos Delegados

do Orçamento Participativo é um órgão de participação direta da comunidade, tendo por função deliberar sobre as demandas discutidas e votadas nas Plenárias Regionais e reuniões e se reunirá ordinariamente, trimestralmente, com quorum mínimo de 50% + 1 dos delegados.

§ 1º - O Fórum dos Delegados poderá ser convocado para deliberar excepcionalmente sobre a revogação do mandato do Conselheiro, ou Conselheiros se for o caso.

§ 2º - Caso haja convocação prevista no parágrafo anterior, o Fórum dos delegados irá deliberar somente sobre a revogação do mandato, devendo ser convocado com 15 (quinze) dias de antecedência,

§ 3º - Se a revogação do mandato for confirmada, deverá a mesma ser justificada por escrito, sendo garantido aos Conselheiros direito de defesa e de recurso ao COP.

§ 4º - A confirmação da revogação do mandato dos Conselheiros se dará por deliberação de 2/3 (dois terços) dos Delegados presentes ao Fórum dos Delegados.

Capítulo IV - Dos Conselheiros

Art. 12º - Os Delegados de cada Região, elegem 2 (dois) Conselheiros Efetivos e 1 Suplente; As Sociedades Amigos de Bairro e Associação de moradores, Entidades religiosas e Entidades de portadores de deficiência, elegem 5 (cinco) Conselheiros e o OP Jovem elege 5 (cinco) Conselheiros.

Art. 13º - O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos de duração, podendo haver uma reeleição consecutiva.

§ 1º - Os Conselheiros poderão ter revogado seus mandatos a qualquer momento, pelo Fórum dos delegados do Orçamento Participativo, chamado especialmente para este fim, com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 2º - O Fórum dos delegados deve justificar a revogação do mandato, garantindo o direito de recurso ao Conselho de Orçamento Participativo.

§ 3º - A revogação do mandato dos Conselheiros dar-se-á por deliberação de 2/3 (dois terços)

dos Delegados no Fórum de Delegados.

Art. 14º - São Direitos dos Conselheiros

I) Votar e ser votado em eleições de representantes do Conselho.

II) Participar, com direito a voz e voto, das reuniões do OP.

III) Exigir o cumprimento das resoluções e decisões tomadas pelo Conselho.

§ Único: Os Conselheiros perderão seu mandato ao atingir 3 faltas consecutivas ou alternadas, sem justificativa ou por descumprimento de seus deveres.

Art. 15º - São deveres dos Conselheiros;

I) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

II) Comparecer as Reuniões e Plenárias do OP e Fórum de Delegados

III) Realizar reuniões bimestrais em conjunto com o COP e movimentos sociais organizados.

IV) Informar nas reuniões afins, sobre o processo em discussão no conselho e acolher sugestão.

V) Participar de Seminários e atividades de capacitação, visando sua qualificação no conhecimento do ciclo do Orçamento Participativo e do orçamento Público.

VI) Informar aos demais Conselheiros, com antecedência, quando a sua ausência de alguma reunião.

Art. 16º - Ao Conselho do Orçamento Participativo (COP) compete:

I) Apreciar, emitir opinião e posicionar-se a favor ou contra a proposta de Orçamento Anual a ser enviada a Câmara de Vereadores;

II) Apreciar e emitir opinião sobre o conjunto de obras e serviços constantes do planejamento de governo e Orçamento Anual, apresentado pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do OP; elegendo para tanto uma comissão de execução de obras com 5 (cinco) membros.

III) Acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar as receitas e despesas do Orçamento Público, opinando sobre eventuais alterações nos investimentos e planejamento;

IV) Opinar e decidir, em comum acordo com o Executivo, a

metodologia adequada para o processo de discussão e definição da peça orçamentária e do Plano de Investimentos;
V) Apreciar e emitir opinião sobre investimentos que o executivo entenda como necessário para a cidade;

VI) Indicar 5 (Cinco) Conselheiros para compor a Coordenação Geral do COP, juntamente com 5 (cinco) membros do Governo Municipal, indicados pelo Prefeito de Osasco.

§ 1º - As plenárias regionais indicam 3 (três) membros, as Entidades indicam 1 (um) membro e OP jovem indica 1 (um) membro. Na ausência de representantes das Entidades ou do OP Jovem, as Plenárias regionais indicarão o membro faltante.

§ 2º - O quórum para instalação da reunião do COP é de 50% + 1 dos Conselheiros.

Capítulo V - Da Coordenação Geral

Art. 17º - O Conselho de Orçamento Participativo terá uma Coordenação Geral, composta por 5 (cinco) Membros indicados pelo Governo Municipal, 5 (cinco) representantes da sociedade civil, mais a Coordenadora do OP.

§ Único – A Coordenação do OP se reunirá bimestralmente de maneira ordinária e extraordinariamente quando necessário.

Art. 18º - Será substituído o membro do COP que atingir 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa.

§ Único - Faltas justificadas não serão contabilizadas, desde que avisadas com antecedência ou com o aval da plenária.

Art. 19º - À Coordenação do OP compete:

- I)** Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II)** Convocar os membros do Conselho para se fazerem presentes às atividades necessárias para o desempenho do mesmo, dando-lhes conhecimento prévio da pauta;
- III)** Agendar o comparecimento dos Órgãos do Poder Público

Municipal, quando a matéria em questão exigir;

IV) Apresentar para apreciação do Conselho a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo a ser enviada anualmente a Câmara de Vereadores;

V) Apresentar, para o Conselho o Plano Plurianual do Governo, em vigor ou a ser enviado a Câmara de Vereadores;

VI) Apresentar, para apreciação do Conselho a proposta de política tributária e arrecadação do Poder Público Municipal;

VII) Apresentar para apreciação do Conselho, a proposta metodológica do Governo para discussão e definição da peça orçamentária, bem como das obras e serviços que poderão constar no Plano de Investimentos;

VIII) Convocar os delegados para informar sobre o processo de discussão do conselho;

IX) Encaminhar junto ao Executivo Municipal as deliberações do Conselho;

X) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

XI) Coordenar e planejar as atividades do conselho;

XII) Discutir e propor as pautas e o calendário das reuniões;

VI – Capítulo VI – Do OP Jovem

Art. 20º - Simultaneamente e em articulação ao processo do Orçamento Participativo, serão desenvolvidas plenárias nas escolas municipais e estaduais, o OP Jovem objetivando garantir a participação da juventude e dos estudantes da cidade no processo de debate e definições da Lei Orçamentária Municipal.

§ Único – Serão realizadas também, 3 (três) plenárias regionais na cidade (Sul, Norte, Centro) para garantir a participação da juventude que se encontra fora da rede pública de ensino.

Art. 21º - O processo do OP Jovem buscará enfocar as questões administrativas sob a ótica das necessidades, aspirações e projetos da juventude da cidade de Osasco, garantindo ao jovem representação entre os delegados, conselheiros e a Coordenação Geral do programa.

Art. 22º – Serão eleitos nas plenárias realizadas nas escolas estaduais, 2 (dois) delegados (as) representantes para compor o fórum de delegados (as) do OP Jovem, que se reunirá trimestralmente.

§ 1º – Nas 3 (três) plenárias regionais serão eleitos representantes para compor o fórum de delegados do OP Jovem, seguindo os mesmos critérios utilizados para eleição de delegados nas plenárias regionais.

§ 2º - Será eleito um delegado em cada escola municipal que desenvolve o programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

§ 3º - Poderão ser eleitos delegados (as) para compor o Fórum de Delegados (as) do OP Jovem, pessoas de 16 a 29 anos.

Art. 23º - Os delegados jovens que terão acento no Fórum de Delegados do OP, serão eleitos no Fórum de Delegados do OP Jovem que reunirá todos os representantes eleitos nas escolas estaduais e municipais e os eleitos nas 3 (três) plenárias regionais de juventude.

§ Único – Em cada uma das 18 (dezoito) regiões serão eleitos 2 (dois) delegados jovens para compor o Fórum de Delegados do OP.

Art. 24º – As entidades municipais representantes dos jovens e estudantes serão convidadas a participar do OP Jovem, oferecendo suas contribuições para o debate e elaboração de propostas que respondam às reivindicações da juventude local.

Art. 25º – O processo do OP Jovem será desenvolvido em parceria entre a Coordenadoria do Orçamento Participativo, a Secretaria Municipal de Educação e a Diretoria Regional de Ensino.

Capítulo VII - Das Disposições Gerais

Art. 26º - As alterações neste regimento interno serão discutidas em todas as instâncias antes de sua aprovação.

Art. 27º - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Fórum dos Delegados do Orçamento Participativo.

Art. 28º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Processos - DEFERIDOS
Licença Após 0:00 h.

NÚMERO INTERESSADO

8013/06 LA BUONA BRASA BAR RESTAURANTE LTDA - ME

Processos - INDEFERIDOS
Licença para o Comercio Ambulante

NUMERO INTERESSADO

18148/06 CELIA MARIA RIBEIRO

2035/06 NELI APARECIDA STABILE

18795/05 N A D I R PEREIRA DA SILVA

Processos - INDEFERIDOS de Insenção fiscal:

NUMERO INTERESSADO

17852/05 MEGAGRAF GRAFICA FOTOLITO & EDITORA LTDA

12727/03 A R I N O S QUIMICA LTDA

Processos - DEFERIDOS
Cancelamento do Auto de Multa.

NUMERO INTERESSADO

23057/05 FRANCISCO DOMINGOS SILVA

Processos - INDEFERIDOS
Cancelamento de Multa

NUMERO INTERESSADO

18709/05 FRANCISCO CORDEIRO DE SOUZA

6253/06 SAVIO VICENTE FERREIRA

2425/06 W&E SAFRA BAR LTDA - ME

5295/06 JOSE ROBERTO DA SILVA

11454/06 M A G D A CALIXTO SILVEIRA PAES

Processos - DEFERIDOS
Alteração de Endereço

NUMERO INTERESSADO 7921/06 P R O T U R B O USINAGEM DE PRECISAO LTDA 5462/06 A & M CONSULTORIAS/ S LTDA 9045/06 FRANCISCO ASSIS DE FRANÇA OSASCO - ME 16396/06 MILANESI & OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA 20153/05 F I S S IMPORTADORA E EXPORTADORAS.A	14780/04 M A R F O N E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIARIOS LTDA 12804/04 MSI - MENEGASSI SOLUÇOES EM INFORMATICALTDA 12151/04 DINIZ SOM FOTO AUDIO LTDA. EPP 8468/04 SUMAKO HONDA NUMA 21831/05 N & S SIGNS PINTURAS E LETREIROS LTDA EPP 20967/05 RODVIL COM. E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME 23614/05 JOAO PAULO DOS SANTOS TRANSPORTES 20016/05 ALEXANDRE BOFFO TRANSPORTES ME 20479/05 ELISABETH APARECIDACASTILHO DASILVA - ME 14990/05 P A U L O CESAR CATALDO - ME 11521/05 K R O M A R SERVIÇOS TECNICOS RADIOLOGICOS LTDA 13887/05 ALEXANDRE APARECIDO ALVES DA SILVA - ME 11368/05 MARIA JOSE OLIMPO DOS SANTOS 8744/05 ANA RITA VIEIRA ROCHA - ME 8343/05 DANIELA KUBO - EPP 10430/05 M A R C O ANTONIO HIGA - ME 21390/05 ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO 20486/05 J A N E CRISTINA BARBOSA FRAUZOLA - ME 23327/05 J.R.M.G. II COMERCIO DE CALÇADOS LTDA EPP 6522/05 LEOMAR OLEOS LUBRIFICANTES LTDA 24155/05 ALZ MODAS E ACESSORIOS LTDA - EPP 14624/05 LEONIDAS POLIZELO - ME 8552/05 TULIPA HOLDINGS LTDA 22702/05 T N G COMERCIO DE ROUPAS LTDA 22002/05 C A S A ARMENIA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA 7353/05 ANDREA COLO RODRIGUES 21730/05 SUPERMAR COMERCIO DE VESTUARIO LTDA 10791/05 I G R E J A EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO PAULO 16325/05 A MARILDO APARECIDO FERREIRA 17464/05 JOSE COSMO PEREIRA DASILVA	8442/06 ADRIANA CAMPOAMOR CIOFFI 19004/06 R S M REFORMAS E MANUTENÇAO LTDAME 21052/06 ARTUSO & FERREIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA 17498/06 S O L U Ç A O G E R E N C I A M E N T O FINANCEIRO LTDA 16875/06 M A R I A APARECIDA ADAO DE LIMA - ME 14771/06 ABR ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - EPP 960/06 REGINA APARECIDA PIERNA MODAS - EPP 7927/06 LUCIA YAEKO OKITA RELOJOARIA - ME 3650/06 SHOPPING DAS ALIANÇAS LTDA - EPP 13885/06 PERSONAL MODAS LTDA 471/06 ELAINE ELINEIA ROCHA PRESENTES - ME 8088/06 REAL TIME SOLUTION INFORMATICALTDA 6840/06 WILSON PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTE - ME 6072/06 BR4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITAÇÃO LTDA 5659/06 NEON EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 1310/06 KUMPEL - REPRESENTAÇÃO LTDA - ME 15692/06 JULIO IVAN MININEL CONSULTORIA LTDA 13541/06 FERNANDO BANDEIRA SOUZA ME 13538/06 ORLANDO GOMES SIMAO ME 10286/06 B A M P A R PARTICIPAÇOES LTDA 11805/06 ALEXANDER - INFORMATICA ELETRICA E ELETRONICA LTDA ME 10284/06 E L O P A R PARTICIPAÇOES LTDA 20276/06 C E N T R O CULTURAL CHICO XAVIER 11333/06 DE & TI VESTUARIOS LTDA EPP 12495/06 T C E COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 19691/06 J.B. FOTO EXPRESS LTDA - ME 21147/06 D M COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA 22499/06 FABIO JOSE SANTOS INFORMAÇOES CADASTRAIS ME 15919/06 T O T A L SERVIÇOS EM OUTDOOR LTDA 15916/06 O F F I C E SERVIÇOS MIDIA EXTERIOR LTDA 16627/06 J A N I O AUGUSTINHO ALVES 16844/06 MICROSYSYTEM TECHNOLOGY SERVIÇOS DE INFORMATICA	LTDA 17454/06 SWORDFISH INFORMATICALTDA 18271/06 V E T O R I A L SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA - ME 19281/06 HERCULES JOSE HENRIQUE DOS SANTOS ME 19613/06 E S T R E L A DELTA SERVIÇOS LTDA 21123/06 FINOTTI E PELIZZER SERVIÇOS DE INFOMAÇOES LTDA ME 19894/06 R & H ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA 1781/00 I N T E R P O R T COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA 1108/05 JPS ROSA TRANSPORTES LTDA ME 10723/98 HELENA DO CARMO MAGRO OUSSAKI
Processos – DEFERIDOS Licença de Funcionamento	Processos INDEFERIDOS de Licença de Funcionamento.		
NUMERO INTERESSADO 33710/99 I G R E J A EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS 18747/99 OSASPART ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E GRAGENS LTDA 18530/99 G IORDANO BRUNO VESTUARIO LTDA 1781/00 I N T E R P O R T COMERCIAL IMP. EXP. LTDA 44561/01 GONÇALVES IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA 40452/01 S E M E T R A SOCIEDADE CIVIL LTDA 26860/01 I R A C E M A CORREIA – BARUERI – ME 34402/01 J O S E LUCIELDO DOS SANTOS 29596/02 K A R I N A RAMOS MAXIMO 33473/02 AMEC – AUDITORIA DE MAQUINAS DE ENSAIO A COMPRESSAO S/C LTDA ME 8468/03 ENDOMETA – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIAS/C LTDA 12344/03 C L I N I C A R ODONTOLOGIAS/C LTDA 18375/03 W I L M A RINALDI MARTINEZ CONFECÇOES - ME 17520/03 F & C COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME 13340/03 M A G A L I MARQUEZ 10583/03 M A R C O ANTONIO CHIARADIA BERTI 7378/03 R.B.C INFORMATICA LTDA 1936/03 COMERCIAL SAMBAIBA DE VEICULOS LTDA 26889/03 FCNS – SOLUÇOES E SISTEMAS LTDA 14078/03 CDC CASA DE CREDITO S/C LTDA ME 7306/04 BERIGO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME 15398/04 M A R I S E T E RIBEIRO PEREIRA	Processos DEFERIDOS de Vistoria de Saúde		
	36481/00 M A N O E L ANTONIO GOMES –OSASCO-ME 40156/02 JOSÉ DE ARIMATEA ALMEIDA PANIFICADORA ME		
	Processos para publicação de ERRATA do nome do interessado no IOMO 480/06, de 08/06/06, com nome e sobrenome errados:		
	Número Interessado 11623/05 ROSANGELA FATIMA PIERNA CONFECÇOES ME 194/06 J & J CONSULTORIA EM INFORMATICALTDA 19984/03 M A R I A ALCIONEIDE LIMA DA PAIXAO – ME 12180/05 A R O L D O MARCELO NATADE NOURO Processos P.I. (Ovidoria Geral), para publicação de Errata , já publicado no lomo 480/06 no dia 08/06/06:		
	Número Interessado 41443/01 G P / OVIDORIA GERAL/ Helena do Carmo Magro Oussaki		
	<i>Osasco, 17 de Julho de 2006.</i> <i>Atenciosamente,</i> <i>Alcides Edilio Valente</i> <i>Secretário Municipal S.I.C.A</i>		

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL

Credenciamento da chapa.

A Comissão Eleitoral instituída pela portaria nº 05/SEHDU/06, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO de 22/06/2006 considerando os procedimentos do edital de cadastramento de representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional estabelecido pela portaria nº 06/SEHDU/06, faz saber a chapa credenciada, sua denominação, as 10 entidades que compõe a chapa, seus respectivos titulares e suplentes.

Denominação da Chapa - Unidade na Luta e na Ação

Associação dos Moradores da área DR Terra é Nossa 1
Titular: Silma Silva Oliveira
Suplente: Roberto Oliveira Lourenço

União dos Moradores do Jd. Veloso
Titular: Valmir Oliveira de Sousa
Suplente: Genilda Maria do Nascimento

Associação dos Moradores da área "M" Rochdale
Titular: Ester Pereira da Cruz
Suplente: Esequiel Machado Ferreira

Associação Pró Moradia São João da Bela Vista
Titular: Juraci da Silva
Suplente: Eli Coelho Amorim

Centro de Cooperação por Moradia 1º de Maio
Titular: Joaquim de Souza Lima
Suplente: Antônio Costa de Almeida

ABRACE – Associação Brasileira Caminhos Elementais
Titular: Neuza de Oliveira Pedro
Suplente: Aparecida Catarina Felizardo Morais

Associação Pró Moradia Terra é Nossa
Titular: Antonio de Almeida Lima
Suplente: Joaquim da Silva Santos

Sociedade Amigos da Vila São José

Titular: Wellington Antonio da Silva
Suplente: Márcia Maria Ponte

Sociedade de Integração Popular do Jardim Novo Cipava e adjacências.

Titular: Roberto Célio de Souza
Suplente: Carlos Roberto dos Reis

Instituto Jorge Baptista
Titular: Rafael Branquinho Rodrigues
Suplente: José Aldenio Rodrigues de Oliveira

Osasco, 3 de agosto de 2006

*Elaine Ferreira Rosa
Coordenadora da Comissão
Eleitoral
SEHDU*

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL Retificação.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº05/SEHDU/06, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO de 22/06/2006, a pedido das entidades habilitadas, vem através dessa retificar a representação dos suplentes especificados abaixo, divulgado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 27 de junho de 2006, páginas 13 e 14.

Onde se Lês:

Sindicato da Industria da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo – SindusCon-SP

Titular: Miguel da Silva Sastre
Suplente: Augusto Ribeiro de Carvalho Neto
Titular: Aniello dos Reis Parziale
Suplente: Lucia Teixeira

Associação dos Moradores da área "M" Rochdale

Titular: Ester Pereira da Cruz
Suplente: Maria da Conceição Carvalho

Centro de Cooperação por Moradia 1º de Maio

Titular: Joaquim de Souza Lima
Suplente: Janete Trindade Stela

Leia-se:

Sindicato da Industria da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo – SindusCon-SP

Titular: Miguel da Silva Sastre
Suplente: Aniello dos Reis

Parziale

Titular: Augusto Ribeiro de Carvalho Neto

Suplente: Lucia Teixeira

Associação dos Moradores da área "M" Rochdale

Titular: Ester Pereira da Cruz
Suplente: Esequiel Machado Ferreira (representante da Associação dos Moradores da Área Livre J1)

Centro de Cooperação por Moradia 1º de Maio

Titular: Joaquim de Souza Lima
Suplente: Antônio Costa de Almeida (representante da Associação dos Moradores Viver Bem da Vila Vicentina)

Osasco, 3 de agosto de 2006

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

23.367/00 TANIA REGINA T. BONGIOVANI E OUTRO – Alvará de Conservação – Indeferido pedido de prazo e Alvará de conservação.

22.524/01 JOSÉ JULIO NUNES DE AMORIM – Alvará de Conservação – Cancelamento da multa n.º 86.269.

11.370/04 MADALENE DA SILVA VIEIRA E OUTROS – Conservação.

19.135/00 RAIMUNDO BATISTA DE SOUZA – Alvará de Conservação.

20.887/05 JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA – Desdobra.

06.655/04 ALEJANDRO ARTURO CORTES MONTERICHARD – Conservação.

26.320/03 WALTER MAZZOCHI – Conservação.

22.128/01 TERESA LEARDINE DA CONCEIÇÃO – Alvará de Conservação.

13.960/03 LOURDES RAMAO DA SILVA / MARIA APARECIDA DA SILVA / PAULO LARANJEIRA DA SILVA - Alvará de Conservação.

41.994/02 JOSÉ RENATO MARTINS – Alvará de Conservação.

19.071/03 RASIMUNDO ODILON DA CRUZA – Conservação.

05.289/03 1ª IGREJA PRESBETERIANA NOVA DADE OSASCO – Conservação com

Isenção de Taxas.

22.592/03 CARLOS ALBERTO COSTA – Alvará de Conservação.

17.850/03 MANOEL PIMENTEL – Conservação

18.355/89 MARIA GENI MIRANDA PEREIRA – Anistia.

05.094/99 HELVECIO VICENTE – Alvará de Conservação.

16.949/03 JAIME BARBOSA DE OLIVEIRA – Conservação.

43.844/01 BEATRIZ CECILIA PINOTTI CREMONINI – Alvará de Conservação.

17.672/03 JAIR PRIETO VIUDES – Construção e Desdobra.

21.094/03 JOAQUIM CANDIDO LOPES E OUTRO – Conservação.

25.631/03 FRANCISCA BEZERRA DA CONCEIÇÃO DE PAULA – Conservação

20.230/03 ADRIANO RODRIGUES ALVES – Conservação.

COMUNIQUE-SE

16.633/02 JOÃO ANTEVERE E OUTRO – Alvará de Conservação - Aguardando atendimento de comunique-se prazo de 30 dias.

Osasco, 01 de agosto de 2006.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 18º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado Intimado no prazo de (15) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

1) Auto n.º 92.247 de 04/07/2006, ref. Imóvel sito à Av. Manuel de Nóbrega, s/n.º - Jd. Adalgisa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

1) Auto n.º 92.183 de 29/07/2006, ref. Imóvel sito à Av. Santiago Rodilha, s/n.º - Vila São Francisco – Sr.(a) **Francisco Alves Bezerra**.

2) Auto n.º 92.184 de 29/07/2006, ref. Imóvel sito à Av. Santiago Rodilha, 313 – Vila São

Francisco – Sr.(a) Divina S. dos Reis Santos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º e 12º, com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue;

1)Auto n.º **92.183** de 29/07/2006, ref. Imóvel sito à Av. Santiago Rodilha, s/n.º - Vila São Francisco – Sr.(a) **Francisco Alves Bezerra**.

2)Auto n.º **92.184** de 29/07/2006, ref. Imóvel sito à Av. Santiago Rodilha, 313 – Vila São Francisco – Sr.(a) **Divina S. dos Reis Santos**.

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 2005/87, artigos, 5º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

1)Auto n.º **92.191** de 07/07/2006, ref. Imóvel sito à Rua Manoel Vicente Ferreira, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **Laerte Ricco Martinez**.

2)Auto n.º **92.603** de 26/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Eurípedes de Paula, 217 – Vila Serventina – Sr.(a) **João José Sobrinho**.

3)Auto n.º **92.875** de 29/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 333 – Jd. Padroeira II – Sr.(a) **Jorge Kato**.

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º e 4º, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

1)Auto n.º **91.885** de 26/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Carolina Bizan Canos, City Bussocaba – Sr.(a) **Freitas Redondo Garcia**.

2)Auto n.º **92.864** de 26/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Avedis Kamalakian, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **Luiz Sygnésio Lopes de Oliveira**.

3)Auto n.º **92.866** de 26/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Avedis Kamalakian, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **João B. Fay. Das Neves**.

4)Auto n.º **92.870** de 26/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Sarkis Guludjian, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **Irlinda Souza Ribeiro**.

5)Auto n.º **92.607** de 30/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Paulicéia – Jd. Munhoz Junior – Sr.(a)

Roberto Streitas.

6)Auto n.º **91.886** de 26/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Newton Espírito Santos Ayres – City Bussocaba – Sr.(a) **Geraldo Conde de Oliveira e Outro**.
7)Auto n.º **92.869** de 26/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Avedis Kamalakian – City Bussocaba – Sr.(a) **João B. T. das Neves**.

8)Auto n.º **92.608** de 30/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Paulicéia – Jd. Munhoz Junior – Sr.(a)

Roberto Streitas.

9)Auto n.º 92.612 de 02/07/2006, ref. Imóvel sito à Rua Deputada Ivete Vargas, 95 – Bel Jardim – **Esp. Joaquim Elio da Silva**.

10)Auto n.º **92.189** de 07/07/2006, ref. Imóvel sito à Av. Dr. Kenkiti Shimomoto, s/n.º - Jd. Belmonte – Sr.(a) **Wladisney Lopes da Costa**.

11)Auto n.º **92.694** de 12/06/2006, ref. Imóvel sito à Av. Vasco da Rocha Leão, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **Gertrudes de Mello Andrade**.

12)Auto n.º **91.880** de 21/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Francisco Redondo Garcia – City Bussocaba – Sr.(a) **Hitoshi Tashiro**.

13)Auto n.º **92.685** de 12/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Avedis Kamalakian, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **Fernando S. Neto**.

14)Auto n.º **91.881** de 21/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Lídia Thomaz - City Bussocaba – Sr.(a) **Antonio Sergio Portioli**.

15)Auto n.º **91.883** de 21/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Francisco Redondo Garcia, City Bussocaba – Sr.(a) **Jose Aparecido Delmachio**.

16)Auto n.º **92.699** de 19/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Lídia Thomaz, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **Antonio Sergio Portioli**.

17)Auto n.º **92.700** de 19/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Lídia Thomaz, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **João Paulicheco**.

18)Auto n.º **92.853** de 21/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Hadje Boghos Kartalian, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **Milton Gregório**.

19)Auto n.º **92.734** de 22/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Luzia Inacia Ascenso, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **Enéas Nunes**.

20)Auto n.º **92.687** de 12/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Antonio Viani, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **Rubens Ando**.

21)Auto n.º **92.691** de 12/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Francisco Redondo Garcia, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **Hitoshi Tashiro**.

22)Auto n.º **92.697** de 19/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Lídia Thomaz, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **Walter Antonio**

Nogueira.

23)Auto n.º **92.852** de 19/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Francisco Redondo Garcia, s/n.º - Sr.(a) **Wilson Ronda**.
24)Auto n.º **92.851** de 19/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Lídia Thomaz, s/n.º - City Bussocaba – Sr.(a) **João Paulicheco**.

25)Auto n.º **92.684** de 12/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Avedis Kamalakian, s/n.º - Sr.(a) **Raimundo Antonio Valvassoura**.

26)Auto n.º **92.924** de 11/07/2006, ref. Imóvel sito à Av. Luiz Rink, 13 – Jd. Muttinga – Sr.(a) **Maria Jovelina Peixoto de Melo**.
27)Auto n.º **92.686** de 12/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Roque Chaves de Macedo, City Bussocaba – Sr.(a) **Antonio J. Bolota Correa**.

28)Auto n.º **93.051** de 11/07/2006, ref. Imóvel sito à Rua Reginaldo Nilson da Silva, s/n.º - Jd. Baronesa – Sr.(a) **Jose Carlos Franco de Oliveira**.

29)Auto n.º **92.534** de 30/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Abílio Mendes, 07-B – Presidente Altino – Sr.(a) **Maria Makarowsky Filha**.

30)Auto n.º **91.888** de 28/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Newton Espírito Santos Ayres – City Bussocaba – **Mussa Salim Assaly**.

31)Auto n.º **91.890** de 28/06/2006, ref. Imóvel sito à Av. Dr. Kinkiti Shimomoto – Jd. Belmonte – Sr.(a) **Renato Hariki**.

32)Auto n.º **91.898** de 11/07/2006, ref. Imóvel sito à Rua Reginaldo Nilson da Silva, s/n.º - Jd. Baronesa – Sr.(a) **Jose Carlos Franco de Oliveira**.

33)Auto n.º **91.889** de 28/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Newton Espírito Santo Ayres - City Bussocaba – Sr.(a) **Galba Ozório**.

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigos 4º, 5º, 381º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

1)Auto n.º **92.672** de 01/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Alfredo Benicasa, s/n.º – Pl. 8 – Qd. F – Pq. Bandeirante – Sr.(a) **Moacir Ferreira Paiva**.

2)Auto n.º **92.190** de 07/07/2006, ref. Imóvel sito à Av. Valter Boeri, 902 – Jd. Helena – Sr.(a) **Orestes Teixeira Pires**.

3)Auto n.º **92.905** de 30/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua República da China, 222 – Jd. Santo Antônio – Sr.(a) **Marco Antonio Tino**.

4)Auto n.º **91.894** de 04/07/2006, ref. Imóvel sito à Av. João Ventura dos Santos, 1130 – Sr.(a) **Dalmares Moreira Araújo**.

5)Auto n.º **92.909** de 03/07/2006, ref. Imóvel sito à Rua Jose Barbosa de Siqueira, 02 – Jd.

Padroeira I – Sr.(a) Miguel Archanjo Ferreira.

EDITAL DE MULTA E EMBARGO, Aos proprietários que estão executando obras em desacordo com a lei 1.025, de 05/07/71, em seus artigos 5º e 381º, conforme discriminação a seguir:

1)Auto n.º **92.531** de 27/06/2006, ref. Imóvel sito à Rua Osvaldo Collino, 1222 - Presidente Altino – Sr.(a) **Manuel dos S. Agostinho**.
2)Auto n.º **92.187** de 03/07/2006, ref. Imóvel sito à Rua Deocleciana Serafina de Souza, 139 – Jd. Veloso – Sr.(a) **Luiz Alberto Faustino da Rocha**.

Osasco, 01 de agosto de 2006.

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/06- CMS OSASCO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 3969/05, em sua reunião ordinária realizada em 05 de Julho de 2006.

RESOLVE:

-Aprovar as seguintes comissões:

- Comissão de comunicação e Informação em Saúde do CMS

Nome : Teresinha de Fátima Aleixo Correa

Nome ; Neuza Maria Conceição Santos

Nome : Ana Maria Batista Maldonado - Coordenação

- Secretaria Executiva do C.M.S (Coordenadores)

Nome: Ana Maria Batista Maldonado

Nome: Maria Regina Oliveira M Cottes

Nome: Cícero Alves da Silva - Secretario

- **Comissão de Orçamento:**

Nome: Maria Regina Oliveira M Cottes - Coordenadora

Nome: Jonas Manoel de Queiros

Nome: Reginaldo Nunes dos santos

Antonio Onofre França de Queiros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Osasco

Homologo a Resolução Nº 008 / 06, nos termos da Lei 3969/05 Art. 27º.

Antonio Onofre França de Queiros
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Noivo: ALEXANDRE FERREIRA BATISTA - Profissão.: ajudante de produção - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SP Data-Nascimento: 09/08/1976 - Endereço: na rua Dois Sai da Rua Curitiba nº 27 casa 01 Jardim - Rochdale - Osasco - Filiação - Pai: BENEDITO BATISTA - Mãe: ELOINA FERREIRA BATISTA - Noiva.: CLAUDINAGNA FERREIRA BATISTA - Profissão.: do lar - Estado Civil: solteira - Naturalidade: Distrito de Luizânia em Campo Mourão, Campo Mourão - UF: PR Data-Nascimento: 27/08/1976 - Endereço: na rua Dois Sai da rua Curitiba nº 27 casa 01 Jardim - Rochdale - Osasco - Filiação - Pai: ANTONIO EMILIO BATISTA - Mãe: ROSA FERREIRA DE CASTRO BATISTA - 01/08/2006 -----

Noivo.: EDSON OLIVEIRA DOS ANJOS - Profissão.: pintor - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: Santa Rita, - UF: PB Data-Nascimento: 16/02/1982 - Endereço: na rua Renato Marchionno nº 03 B Jardim Baronesa - Osasco - Filiação - Pai: GENIVAL DE LIMA DOS ANJOS - Mãe: MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DOS ANJOS - Noiva.: JANETE BERNARDO DA SILVA - Profissão.: do lar - Estado Civil: solteira - Naturalidade: Foz do Iguaçu, - UF: PR Data-Nascimento: 28/10/1984 - Endereço: na rua Renato Marchionno nº 03 B Jardim Baronesa - Osasco - Filiação - Pai: ISIDORO BERNARDO DA SILVA - Mãe: VILMA MARIA DA SILVA - 01/08/06 -----

Noivo.: CLEBER JESUS DE OLIVEIRA - Profissão.: serralheiro - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SP Data-Nascimento: 24/08/1977 - Endereço: na rua Vicente Rodrigues da Silva nº 728 casa 01 Jardim - Piratininga - Osasco - Filiação - Pai: EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA - Mãe: MARIA ANGELA DUARTE DE OLIVEIRA - Noiva.: PATRICIA APARECIDA DE LIMA - Profissão.: do lar - Estado Civil: solteira - Naturalidade: Carapicuíba, Carapicuíba - UF: SP Data-Nascimento: 15/03/1980 - Endereço: na rua Vicente Rodrigues da Silva nº 728 Jardim Piratininga - Osasco - Filiação - Pai: ANTONIO CARLOS DE LIMA - Mãe: SUSY BARBOSA - 01/08/06 -----

Noivo.: CESAR ANTONIO SANTANA - Profissão.: vigilante - Estado

Civil: solteiro - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SP Data-Nascimento: 16/11/1980 - Endereço: na Avenida Eurico da Cruz nº 389 Munhoz Junior - Osasco - Filiação - Pai: ANTONIO VICENTE SANTANA - Mãe: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SANTANA - Noiva.: GISELE DOS SANTOS SCACCHETTI - Profissão.: operadora de caixa - Estado Civil: solteira - Naturalidade: Subdistrito Butantã São Paulo Capital, - UF: SP Data-Nascimento: 07/07/1983 - Endereço: na Avenida Eurico da Cruz nº 389 Munhoz Junior - Osasco - Filiação - Pai: CARLOS FABIO SCACCHETTI - Mãe: MARIA HELENA DOS SANTOS SCACCHETTI - 02/08/06 -----

----- Noivo.: ALBERTO JORGE DA SILVA - Profissão.: auxiliar de produção - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: São Paulo Capital, - UF: SP Data-Nascimento: 02/02/1981 - Endereço: na rua Leonardo Nogueira Teles nº 35 A casa 04 Jardim São - João da Bela Vista - Osasco - Filiação - Pai: CARLOS ALBERTO DA SILVA - Mãe: GINALVA NOGUEIRA - Noiva.: ADRIANA CARDOSO FERREIRA - Profissão.: do lar - Estado Civil: solteira - Naturalidade: São Paulo Capital, - UF: SP Data-Nascimento: 26/03/1981 - Endereço: na rua Leonardo Nogueira Teles nº 35 A casa 04 Jardim São - João da Bela Vista - Osasco - Filiação - Pai: JOSÉ CYRINO FERREIRA - Mãe: MARIA JOSÉ CARDOSO DOS REIS - 02/08/06 -----

Noivo.: KLEBER DOS SANTOS ALMEIDA - Profissão.: auxiliar de expedição - Estado Civil: solteiro - Naturalidade: Jandira, - UF: SP Data-Nascimento: 01/10/1982 - Endereço: na rua Maria Miranda da Silva nº 38 Jardim Alvorada - - Jandira - Filiação - Pai: ADAIL GOMES DE ALMEIDA - Mãe: ELIZA APARECIDA FRANCISCO DOS SANTOS - Noiva.: APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS - Profissão.: auxiliar de produção - Estado Civil: solteira - Naturalidade: 1º Subdistrito de Osasco, - UF: SP Data-Nascimento: 25/05/1982 - Endereço: na rua Padre Vieira nº 225 bloco D aptº 54 Jardim - Piratininga - Osasco - Filiação - Pai: VALDETE JOÃO DOS SANTOS - Mãe: ELENA RODRIGUES DOS SANTOS - 02/08/06 - - - Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixa - do na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP-----



ACESSE O SITE DA PREFEITURA
www.osasco.sp.gov.br